SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 14 de Janeiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO XI | Nº 2568

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA 2025/2028
Presidente – Joner Chagas
Vice-Presidente -Romualdo Feitosa Silva
Secretario – Osmar Serra Bonfim Filho
Tesoureiro – Juliano Torquato dos Santos

CONSELHO FISCAL 2025/2028
Presidente – Alessandro Daltro Sousa
Membro– Luiza Maura de Faria Oliveira
Membro –Núbia Costa Lima

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE NORMANDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NORMANDIA
ERRATA À RESOLUÇÃO Nº 032/2025

A **Câmara Municipal de Normandia**, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
TORNA PÚBLICO, para os devidos fins, que a **Resolução nº 032/2026/GAB/CMN**, que *"Cria a Comissão Inventariante dos Bens Patrimoniais existentes na Câmara Municipal de Normandia"*, **fica SEM EFEITO**, em razão da constatação de **erros formais e materiais** em seu conteúdo.
Esclarece-se que os referidos equívocos serão **devidamente corrigidos e ajustados** por meio da **edição de nova Resolução**, a ser publicada oportunamente, observando-se a legislação vigente e os procedimentos administrativos adequados.
Ficam, portanto, **sem validade todos os efeitos administrativos e legais** decorrentes da Resolução nº 032/2026/GAB/CMN.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Normandia–RR, 13 de Janeiro de 2026.

FERNANDO RIBEIRO DA SILVA
Vereador - Presidente da Câmara Municipal de Normandia

Publicado por:
Gustavo Kauan de Souza Sobral
Código Identificador:6987FF4D

CÂMARA MUNICIPAL DE NORMANDIA
RESOLUÇÃO N.º 032/2025/GAB/CMN - CRIA A COMISSÃO INVENTARIANTE DOS BENS PATRIMONIAIS EXISTENTES NA CÂMARA MUNICIPAL DE NORMANDIA

Cria a Comissão Inventariante dos Bens Patrimoniais existentes na Câmara Municipal de Normandia

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NORMANDIA no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal Art. 24§ 1º.

RESOLVE:

Art.: 1º Fica criada a Comissão Inventariante dos Bens patrimoniais, composta por 3 (três), membros assim constituídos:
Presidente – FRANKLIN ROOSEWELT VIANA SAMPAIO**, CPF: 025.302.782-96**
Membro – DANIEL JÚLIO PERES MENEZES**, CPF: 018.135.212-55**
Membro – MARCIA ARSTIN DA SILVA**, CPF: 055.113.332-55**

Art.: 2º A comissão tem por finalidade, inventariar e reavaliar os bens patrimoniais existente na Câmara Municipal de Vereadores de Normandia.

Art.: 3º A comissão citada no artigo anterior terá 30 (trinta dias) para apresentar o Relatório Final.

Art.: 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.: 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Normandia-RR, 09 de dezembro de 2025.

FERNANDO RIBEIRO DA SILVA
Vereador - Presidente da Câmara Municipal de Normandia

Publicado por:
Gustavo Kauan de Souza Sobral
Código Identificador:711C82B5

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE Nº 027/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE DE UIRAMUTÃ/RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº.01.613.317/0001-66, com sede administrativa na Rua Martiniano Vieira s/n, centro, CEP: 69.358-00, em Uiramuta- RR, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, **Max Ferreira dos Santos**, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a contratação realizada através da Processo Nº027/2023, Contrato Administrativo Nº027/2023 com a empresa **INOVA EMPREEDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** inscrito no **CNPJ:43.295.796/0001-60,** que tinha como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MULTIMÍDIA DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, E DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE COMUNICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR**, nos termos do Art. 137 da Lei nº 14.133/2021; Considerando a supremacia do interesse público.

UIRAMUTÃ- RR 13/01/2026.

MAX FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

Publicado por:
Andreia Pinho Dias
Código Identificador:E70075D2

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

CPL
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA – PMN
COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÃO - CCL

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Na Edição do Diário Oficial dos Municípios de Roraima N° 2548, que circulou no dia 15 de dezembro de 2025, referente ao **EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO.**

ONDE SE LÊ:

Data de assinatura: 25/11/2025.

LEIA-SE:

Data de assinatura: 01/12/2025.

Normandia - RR, 13 de janeiro de 2026.

CIRES DE NAZARÉ SOUSA LIMA
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:2655E931

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 003/2026

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA OCUPAR FUNÇÃO GRATIFICADA DA PREFEITURA DE NORMANDIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NORMANDIA,** Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Art. 1º - Nomear a servidora efetiva **JANILCE PEREIRA GASKIN DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF: 698.XXX.XXX-25, na função gratificada de **MEMBRO DA COMISSÃO DE PATRIMÔNIO**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2026.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anyelle Katherine Johnny da Silva Magalhães
Código Identificador:FE46CD7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 022/2026 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Ilara Marques,** no dia 14 de janeiro de 2026, para acompanhar os Pacientes que fazem consultas médica e exames laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 13 de janeiro de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:B4F78789

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 023/2026 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Joiciane Riclecia Marcos Pereira,** no dia 14 de janeiro de 2026, para acompanhar os Pacientes que fazem hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 13 de janeiro de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:0A44246D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 024/2026 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Selton Junior Pereira dos Santos,** no dia 14 de janeiro de 2026, para levar os pacientes que fazem consultas médica e exames laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 13 de janeiro de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:73E5DA8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 025/2026 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **José Henrique Silva Alves,** no dia 14 de janeiro de 2026, para levar os pacientes que fazem Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 13 de janeiro de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:BA9F205F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 026/2026 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Adriano Landim Vieira,** no período de 14 a 16 de janeiro de 2026, para buscar e deixar a equipe de Profissionais da Saúde, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 2,5 (duas e meia) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 13 de janeiro de 2026.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:CEB4E912

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº. 009/2026/SMECEL

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA À GESTANTE A SERVIDOR MUNICIPAL."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Executivo Nº. 008/2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Considerando a Lei Municipal 351/2025 datado do dia 14 de outubro de 2025;
Art. 1º - Concede a servidora do quadro seletivo, a senhora **Regiane Lima Cunha,** CPF: 542.XXX.XXX-72, Cuidador de Escolar, matrícula 56511788, Licença a Gestante pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.
Art. 2º - A presente licença corresponderá ao período de 06 (seis) meses, referente ao período de 25/11/2025 à 24/05/2026.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.
.
Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Normandia - RR, em 13 de janeiro de 2026.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL
Decreto Executivo nº.008/2025

Publicado por:
Robson Jorge Brito
Código Identificador:4F4C388D

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE RORAINOPOLIS

CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2025/SLC/PMR
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2025 – SEMGEP/SRP
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS (RR), por intermédio do Setor de Licitação e Contratação – SLC, faz saber que na Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 039/2025, oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2025-SEMGEP/PMR, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE TONER, KITS DE TINTAS PARA SISTEMAS BULK IN E SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER, PARA GARANTIR A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DIÁRIAS CONFORME AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS-RR.** A EMPRESA VENCEDORA**: NORTE TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 97.535.305/0001-30.** LOTE 01, no valor de R$ 1.234.916,13 (UM MILHÃO, DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E TREZE CENTAVOS), e LOTE 02, no valor de R$ 1.565.002,53 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, DOIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)**. TOTAL DOS LOTES**: **R$ 2.799.918,66 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E DEZOITO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).**
Rorainópolis (RR), 13 de janeiro de 2025

RAFAEL LOPES DUARTE
Agente de Contratação/Pregoeiro/Decreto E nº 006/2025

Publicado por:
Rafael Lopes Duarte
Código Identificador:363D49B4

GABINETE
DECRETO Nº 065-A/2025

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

DECRETO Nº 065-A/2025 Rorainópolis, 02 de setembro de 2025

Dispõe sobre a nomeação do Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEA, do Município de Rorainópolis/RR, que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS, **ALESSANDRO DALTRO SOUSA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei o Art.78, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEA, do município de Rorainópolis/RR/RR, **WILLIAN MERLIM DE AGUIAR,** integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional-SISAN, instituído pela Lei Nº11.346, de 15 de setembro de 2011 e pela Lei municipal 485 de 05 de março de 2024.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALESSANDRO DALTRO SOUSA
Prefeito de Rorainópolis

Publicado por:
Jandira Brito Coutinho Florindo
Código Identificador:25B48FCC

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ, atendimento ao Inciso I, §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021 e o Decreto Municipal nº 001/2024, Decreto Municipal nº 023/2024, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2026, concernente ao PROCESSO Nº 001/2026 para **"**CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE TV PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ABRANGÊNCIA DE COBERTURA LOCAL E REGIONAL, PARA DIVULGAÇÃO DO 66º FESTEJO DE SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ - RR**".** Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviar no e-mail da Comissão de Contratação da Prefeitura de Uiramutã, até as 18 horas (horário local) do dia 16/01/2026, PROPOSTA DE PREÇO, após análise de proposta a empresa que obtiver o menor preço apresente a documentação para HABILITAÇÃO, conforme o art. 62, 63, da Lei nº 14.133/2021. Após análise, a empresa será convocada para devida assinatura de contrato. Aos interessados, solicitar envio de Termo de Referência pore-mail: dispensa.uiramuta@gmail.com

Uiramutã – RR, 12 de janeiro de 2026.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:0EA29312

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°111/2025

PROCESSO N° 111/2025. DISPENSA N° 045/2025. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR-** CNPJ:01.612.681/0001-01.Contratado: **Edson Alcino Reis - LTDA** CNPJ: 13.426.254/0001-18. Objeto: " INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE LED NA ENTRADA DA SEDE DE UIRAMUTÃ/RR. Valor total R$ 123.600,60 (cento e vinte e três mil, seiscentos reais e sessenta centavos). Fundamentação Legal: Art. Do instrumento celebrado entre as partes e obedecendo aos termos do disposto no ART.107, da Lei nº14.133/2021, Fonte de Recurso: Recuso Próprio. Data da Assinatura: 12/01/2026.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:68AC71D1

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

GABINETE
PORTARIA Nº. 068/2026/GAB/PMAA.

PORTARIA Nº. 068/2026/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, e Lei Municipal n° 518/2025,

RESOLVE:

Art. 1°. – NOMEAR o(a) Sr(a). **IGOR DE OLIVEIRA PEREIRA**, inscrito(a) no CPF sob n° *****.314.152-**,** para exercer o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO,** do Município de Alto Alegre/RR.

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 02 DE JANEIRO DE 2026.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Lima Monteiro
Código Identificador:A88F9388

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº45/2026 - NOMEAÇÕES - ASSESSOR ESPECIAL I

DECRETO Nº45/2026
O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art.01º- Fica nomeada a senhora **ABIZAGUE DE SOUZA RICHIL DRESCH,** do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC-05–**ASSESSOR ESPECIAL I,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.
Art.02º- Fica nomeado o senhor **ANGELO MAXIMO MACEDO BRAGA,** do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC-05–**ASSESSOR ESPECIAL I,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.
Art.03º- Fica nomeado o senhor **CARLOS MAURICIO PEREIRA DE BRITO,** do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC-05–**ASSESSOR ESPECIAL I,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.
Art.04º- Fica nomeada a senhora **ELIENE DE CASSIA ROCHA,** do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC-05–**ASSESSOR ESPECIAL I,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.
Art.05º- Fica nomeado o senhor **HERBTH DE SOUZA MONTEIRO,** do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC-05–**ASSESSOR ESPECIAL I,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art.06º- Fica nomeado o senhor **JOSÉ WILSON PEREIRA NUNES,** do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC-05– **ASSESSOR ESPECIAL I,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.
Art.07º- Fica nomeado o senhor **JOSÉ AUGUSTO FERNANDES DOS SANTOS,** do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC-05– **ASSESSOR ESPECIAL I,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.
Art.08º- Fica nomeado o senhor **LUKAS PEIXOTO MARTINS,** do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC-05–**ASSESSOR ESPECIAL I,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.
Art.09º- Fica nomeada a senhora **LAIRES DO CARMO FERNANDES,** do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC-05– **ASSESSOR ESPECIAL I,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.
Art.10º- Fica nomeado o senhor **RYAN DENNYSON MESQUITA TOMAZ,** do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC-05– **ASSESSOR ESPECIAL I,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.
Art.11º- Fica nomeada a senhora **RUTH GABRIELLI SANTIAGO FARIAS,** do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC-05– **ASSESSOR ESPECIAL I,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.
Art.12º- Fica nomeada a senhora **VITORIA FAVILA SOLEDAD DOS SANTOS ZANES,** do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC-05–**ASSESSOR ESPECIAL I,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.
Art.13º- Fica nomeada a senhora **VIVIANE SOARES DA SILVA,** do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC-05–**ASSESSOR ESPECIAL I,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.
Art.14.º Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem a 05 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 13 DE JANEIRO DE 2026

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:CDB9BB86

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº46/2026 - NOMEAÇÕES - ASSESSOR DE GABINETE

DECRETO Nº46/2026
O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art.04º- Fica nomeada a senhora **ALICE GAMA VIEIRA,** do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC-05–**ASSESSOR DE GABINETE,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.
Art.02º- Fica nomeado o senhor **CARLOS MATEUS DA SILVA,** do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC-05–**ASSESSOR DE GABINETE,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.
Art.03º- Fica nomeado o senhor **LEONARDO ELVECIO RIBEIRO,** do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC-05– **ASSESSOR DE GABINETE,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.
Art.04.º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem a 05 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 13 DE JANEIRO DE 2026

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:3C6AC3CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº47/2026 - NOMEAÇÕES - CHEFE DE DIVISÃO

DECRETO Nº47/2026
O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art.01º- Fica nomeada a senhora **ANA SALOMÃO MANDUCA,** do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC-10–**CHEFE DE DIVISÃO,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.
Art.02º- Fica nomeado o senhor **CLAUDEMIR SOUSA ROZADO,** do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC-10–**CHEFE DE DIVISÃO,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.
Art.03º- Fica nomeado o senhor **GUNTEMBERGUE PEREIRA DA SILVA,** do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC-10– **CHEFE DE DIVISÃO,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.
Art.04º- Fica nomeado o senhor **JOÃO BATISTA PEREIRA CARLOS,** do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC-10– **CHEFE DE DIVISÃO,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.
Art.05º- Fica nomeada a senhora **LUZINEIDE OLIVEIRA MOURA,** do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC-10– **CHEFE DE DIVISÃO,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.
Art.06º- Fica nomeado o senhor **RAIMUNDO MACEDO,** do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC-10–**CHEFE DE DIVISÃO,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art.07.º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem a 05 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 13 DE JANEIRO DE 2026

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:E6683282

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº48/2026 - NOMEAÇÕES - ADMINISTRADOR REGIONAL

DECRETO Nº48/2026
O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art.01º- Fica nomeada a senhora **AIMEÉ LORENA DE CAMPOS VIEIRA,** do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC-07– **ADMINISTRADOR REGIONAL,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.
Art.02º- Fica nomeado a senhor **CARLOS SEVERIANO MARÃES,** do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC-07– **ADMINISTRADOR REGIONAL,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.
Art.03º- Fica nomeada a senhora **CELIA ANICETO TRINDADE,** do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC-07**ADMINISTRADOR REGIONAL,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.
Art.04º- Fica nomeado o senhor **VALDERI RODRIGUES CARVALHO,** do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC-07– **ADMINISTRADOR REGIONAL,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.
Art.05.º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem a 05 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 13 DE JANEIRO DE 2026

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:7D358DEA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº49/2026 - NOMEAÇÕES - ASSESSOR ESPECIAL II

DECRETO Nº49/2026
O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art.01º- Fica nomeada a senhora **PAULA DA SILVA GOMES,** do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC-10–**ASSESSOR ESPECIAL II,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.
Art.02º- Fica nomeado o senhor **ROY DONALDO MELVILLE,** do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC-10–**ASSESSOR ESPECIAL II,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.
Art.03º- Fica nomeada a senhora **MARIA RELVA DOS SANTOS TRIBUTINO,** do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC-10–**ASSESSOR ESPECIAL II,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.
Art.04º- Fica nomeada a senhora **SUZANA HELENA DA SILVA ESPENCER,** do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC-10–**ASSESSOR ESPECIAL II,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.
Art.05.º Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem a 05 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 13 DE JANEIRO DE 2026

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:040A464C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº50/2026 - NOMEAÇÕES - AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

DECRETO Nº50/2026
O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art.01º- Fica nomeada a senhora **MARCIA REGINA ABREU DINIZ,** do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC-10–**AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.
Art.02º- Fica nomeado o senhor **REGINALDO DA COSTA SARMENTO,** do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC-10–**AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.
Art.04.º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem a 05 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 13 DE JANEIRO DE 2026

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:0ED0078A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº51/2026 - NOMEAÇÕES - ASSESSOR DE ADMINSTRAÇÃO REGIONAL

DECRETO Nº51/2026
O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art.01º- Fica nomeado o senhor **FRANCISCO DA SILVA E SILVA,** do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC-10–**ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.
Art.02.º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem a 05 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 13 DE JANEIRO DE 2026

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:CC0A0524

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº52/2026 - NOMEAÇÕES - CHEFE DE POSTO DE SAÚDE

DECRETO Nº52/2026
O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art.01º- Fica nomeada a senhora **ALDENIRA FERREIRA DE SOUSA DA SILVA,** do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC-10–**CHEFE DE POSTO DE SAÚDE,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.
Art.02º- Fica nomeada a senhora **FRANQUECELINE MARQUES BARROS,** do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC-10–**CHEFE DE POSTO DE SAÚDE,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.
Art.03º- Fica nomeada a senhora **JHENNIFFER FERREIRA DA COSTA SARMENTO,** do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC-10–**CHEFE DE POSTO DE SAÚDE,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.
Art.04º- Fica nomeada a senhora **KATIA REGINA DOS SANTOS VELASCO,** do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC-10–**CHEFE DE POSTO DE SAÚDE,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.
Art.05º- Fica nomeada a senhora **WILANIR GONZALES STHEPENS,** do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC-10–**CHEFE DE POSTO DE SAÚDE,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.
Art.06.º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem a 05 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 13 DE JANEIRO DE 2026

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:7B2F7626

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº53/2026 - NOMEAÇÕES - AUXILIAR DE REPRESENTAÇÃO

DECRETO Nº53/2026
O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art.01º- Fica nomeada a senhora **ANDRESSA CATHERINE SAGICA GOMES MENANDRO,** do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC-10–**AUXILIAR DE REPRESENTAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.
Art.02º- Fica nomeada a senhora **JENIFFER DA SILVA SOARES,** do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC-10–**AUXILIAR DE REPRESENTAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.
Art.03.º Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem a 05 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 13 DE JANEIRO DE 2026

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:3FE88E24

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº54/2026 - NOMEAÇÕES - COORDENADOR

DECRETO Nº54/2026
O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art.01º- Fica nomeado o senhor **ROBSON DA CRUZ GONÇALVES,** do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC-04–**COORDENADOR DE ENDEMIAS,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.
Art.02º- Fica nomeado o senhor **WALDESSON SANTANA PERES,** do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC-04–**COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.
Art.03.º Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem a 05 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 13 DE JANEIRO DE 2026

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:4FEB3DEB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº55/2026 - NOMEAÇÕES - DIRETOR DE TRANSPORTE NA SAÚDE

DECRETO Nº55/2026
O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:
Art.01º- Fica nomeado o senhor **ITALO DOUGLAS CAETANO,** do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC-10–**DIRETOR DE TRANSPORTE NA SAÚDE,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.
Art.02.º Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem a 05 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 13 DE JANEIRO DE 2026

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:A497CF64

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº56/2026 - NOMEAÇÕES

DECRETO Nº56/2026
O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art.01º- Fica nomeado o senhor **ISDARLEN DAVID MACÊDO DE ANDRADE,** do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC-10–**SECRETARIO ESPECIAL DE GABINETE,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.
Art.02º- Fica nomeada a senhora **JOANA VERAS QUADRO,** do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC-10–**SECRETARIO ESPECIAL DE GABINETE,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.
Art.03º- Fica nomeado o senhor **LUCAS ANDRÉ DA SILVA MANDUCA,** do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC-10–**SECRETARIO ESPECIAL DE GABINETE,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.
Art.04º- Fica nomeada a senhora **MARIA GABRIELA DOS SANTOS FRANCISCO,** do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC-10–**SECRETARIO ESPECIAL DE GABINETE,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.
Art.05º- Fica nomeado o senhor **WENDEL DA COSTA BRASHE,** do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC-10–**SECRETARIO ESPECIAL DE GABINETE,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.
Art.06.º º Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem a 05 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 13 DE JANEIRO DE 2026

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:628B8C31

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº57/2026 - NOMEAÇÕES - SECRETARIO ESPECIAL DE GABINETE

DECRETO Nº57/2026
O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art.01º- Fica exonerado o senhor **MARCIO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA,** do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC-10–**SECRETARIO ESPECIAL DE GABINETE,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.
Art.02.º Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem a 05 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 13 DE JANEIRO DE 2026.

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:897FAB07

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 128/2025
CONCORRÊNCIAN° 017/2025
AVISO DE LICITAÇÃO
O Departamento de Licitação e Contrato/DLC da Prefeitura Municipal de Caroebe/RR torna público a abertura da**Concorrêncian° 017/2025**, **Processo Administrativo n°. 128/2025,**Tipo Menor Preço Global, no dia**30de janeirode 2026**, Interessado: **SEMIO**às 09:00, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO ZERO GRID COM ARMAZENAMENTO DE ENERGIA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAROEBE/RR.** O Edital e seus anexos se encontram disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Caroebe/RR, especificamente junto aoDLCmunicipal, devendo ser retirado nos horários de 07:30 as 13:00, na Avenida Perimetral Norte, s/n, Centro Caroebe – RR - CEP: 69.378-000, devendo portar CD/DVD ou PEN DRIVE o Edital poderá ser solicitado através do e-mail cplcaroebe2021@gmail.comou através do endereço eletrônico www.caroebe.rr.gov.br.
Caroebe/RR, 13de janeirode 2026.

LUCIANA DA SILVA NUNES
Agente de Contratação/Pregoeiro – DLC/Caroebe-RR

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:5B932CA8

GABINETE
RETOMADA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 121/2025
CONCORRÊNCIAN° 016/2025
RETOMADADE LICITAÇÃO
O Departamento de Licitação e Contrato/DLC da Prefeitura Municipal de Caroebe/RR torna público a RETOMADAda**Concorrêncian° 016/2025**, **Processo Administrativo n°. 121/2025,**Tipo Menor Preço Global, no dia**20de janeirode 2026**, Interessado: **SEMIO** às 09:00, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços para recuperação de estrada vicinal 05 e vicinal tronco 05/07, no Município de Caroebe-RR.** O
Caroebe/RR, 13de janeirode 2026.

LUCIANA DA SILVA NUNES
Agente de Contratação/Pregoeiro – DLC/Caroebe-RR

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:AC626BC4

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ATO DE ANULAÇÃO DO JULGAMENTO E RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Processo Administrativo nº: 140/2025
Modalidade: CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 008/2025.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA A IMPLANTAÇÃO DE PONTES EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE PACARAIMA-RR.

O Prefeito Municipal de Pacaraima, WALDERY D'AVILA SAMPAIO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que, após análise técnica consubstanciada na Nota Técnica nº 001/2026, restou constatado erro material na planilha de custos/orçamento disponibilizada pela Administração, a qual integrou o instrumento convocatório e induziu, de forma uniforme, as propostas apresentadas pelos licitantes.
Considerando que o vício identificado compromete o julgamento objetivo, a isonomia e a competitividade do certame, bem como decorre de falha atribuível à Administração, **DECIDE:**
I – **ANULAR** os atos de julgamento das propostas, por vício de origem;
II – **RETIFICAR** a planilha/orçamento oficial, sanando as inconsistências apontadas;
III – **REABRIR** o prazo para apresentação de propostas, contado da nova publicação do instrumento retificado;
IV – **MANTER** inalteradas as demais cláusulas do edital que não colidirem com a presente decisão.
O inteiro teor da retificação encontra-se disponível junto ao setor responsável e nos meios oficiais de divulgação.

Pacaraima - RR, 12 de janeiro de 2026.

WHIRDÊNIO SILVA DE SOUZA
Agente de Contratação
Port: 017/2025

Publicado por:
Whirdênio Silva de Souza
Código Identificador:70EE5F45

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2025

PROCESSO Nº 143/2025
DISPENSA Nº 025/2025

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - CNPJ: 30.915.481/0001-26. **Contratada: R. GOMES DA SILVA** – CNPJ: 48.083.940/0001-18. **Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de jogos didáticos pedagógicos, confeccionados em MDF de 3 mm e 6 mm, com peças ilustradas, coloridas e/ou em alto-relevo em acrílico, devidamente envernizadas para maior durabilidade, destinados ao atendimento das escolas da sede e das comunidades indígenas da Rede Municipal de Ensino de Pacaraima-RR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas pelo setor responsável, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.** Valor Total: R$ 61.922,00 (sessenta e um mil, novecentos e vinte e dois reais). Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: 12 (doze) meses.

Pacaraima - RR, 06 de dezembro de 2025.

WALDERY D'AVILA SAMPAIO
Prefeito de Pacaraima

Publicado por:
Whirdênio Silva de Souza
Código Identificador:4C687A1C

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Contrato nº **003/2023**
Processo Administrativo nº **001/2023.**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2023. Contratante: Fundo Municipal de Saude de Pacaraima, **CNPJ: 11.513.131/0001-99**, Contratado: **JOSE LIMA DE ARAÚJO**, inscrito no CPF nº 182.776.402-34, Objeto: **Terceiro Termo Aditivo** de prazo para **Locação de imóvel, para funcionamento do Centro de Abastecimento Farmacêutico - CAF.** Fundamento Legal: Lei nº 8.245/91 e 8.666/93. Vigência: 13/1/2026 a 13/1/2027. Valor total: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), Data da assinatura: 05/1/2026.

WALDERY D'AVILA SAMPAIO
Prefeito de Pacaraima

Publicado por:
Whirdênio Silva de Souza
Código Identificador:8B84B1C4

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Contrato nº **005/2023**
Processo Administrativo nº **003/2023.**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2023. Contratante: Fundo Municipal de Saude de Pacaraima, **CNPJ: 11.513.131/0001-99**, Contratado: **MARIA DOS SANTOS BRITO**, inscrito no CPF nº 199.695.542-04, Objeto: **Terceiro Termo Aditivo** de prazo para **Locação de imóvel, para funcionamento do serviço de patrimônio e distribuição de suprimento.** Fundamento Legal: Lei nº 8.245/91 e 8.666/93. Vigência: 13/01/2026 a 13/01/2027. Valor total: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), Data da assinatura: 05/01/2026.

WALDERY D'AVILA SAMPAIO
Prefeito de Pacaraima

Publicado por:
Whirdênio Silva de Souza
Código Identificador:8A02A252

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO

Contrato nº **047-A/2022**
Processo Administrativo nº **045/2022.**
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Contratante: Fundo Municipal de Saude de Pacaraima, **CNPJ: 11.513.131/0001-99**, Contratado: **LAÍS CHRISTINE BRITO BEZERRA**, inscrito no CPF nº 973.453.342-87, Objeto: **Quinto Termo aditivo** de prazo para **Locação de Imóvel, para o Funcionamento a Saúde Especializada em Saúde Mental.** Fundamento Legal: Lei nº 8.245/91 e 8.666/93. Vigência: 16/1/2026 a 16/6/2027. Valor total: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), Data da assinatura: 05/1/2026.

WALDERY D'AVILA SAMPAIO
Prefeito de Pacaraima

Publicado por:
Whirdênio Silva de Souza
Código Identificador:1C847751

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 321/2026

PORTARIA N.º 321/2026

PACARAIMA, 13 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre a nomeação do cargo de Assessor Especial, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Pacaraima".

WALDERY D'AVILA SAMPAIO, Prefeito do Município de Pacaraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Nomear o servidor **ELVYS MIGUEL SILVA RODRIGUES**, no cargo de Assessor Especial, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Pacaraima.

Art. 2º Esta Portaria terá efeitos retroativos à 05/01/2026, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PACARAIMA, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

WALDERY D'AVILA SAMPAIO
Prefeito de Pacaraima

Publicado por:
Ruy Jackson Pereira Germano
Código Identificador:0E3B7B8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 322/2026

PORTARIA N.º 322/2026
PACARAIMA, 13 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre a nomeação no cargo de Inspetor Educacional vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no Município de Pacaraima."

WALDERY D'AVILA SAMPAIO, Prefeito do Município de Pacaraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Nomear o servidor **ENDERSON KLEY PEREIRA BRITO** no cargo de Inspetor Educacional vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto no Município de Pacaraima.

Art. 2º Esta Portaria terá efeitos retroativos à 05/01/2026, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PACARAIMA, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

WALDERY D'AVILA SAMPAIO
Prefeito de Pacaraima

Publicado por:
Ruy Jackson Pereira Germano
Código Identificador:5D84F59B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 323/2026

PORTARIA N.º 323 /2026
PACARAIMA, 13 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre a nomeação do cargo de Inspetor Educacional, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Pacaraima".

WALDERY D'AVILA SAMPAIO, Prefeito do Município de Pacaraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Nomear o servidor **WELLINGTON DE SOUSA RODRIGUES DE SÁ**, no cargo de Inspetor Educacional, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Pacaraima.

Art. 2º Esta Portaria terá efeitos retroativos à 05/01/2026, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PACARAIMA, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

WALDERY D'AVILA SAMPAIO
Prefeito de Pacaraima

Publicado por:
Ruy Jackson Pereira Germano
Código Identificador:680943A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 324/2026

PORTARIA N.º 324/2026
PACARAIMA, 13 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre a nomeação do cargo de Assistente, vinculada à Escola Municipal Raimundo Nonato Leda dos Santos".

WALDERY D'AVILA SAMPAIO, Prefeito do Município de Pacaraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Nomear a servidora **ROSELI ALMEIDA PAIVA**, no cargo de Assistente da Escola Municipal de Educação Infantil Professor Raimundo Nonato Leda dos Santos, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto no Município de Pacaraima.

Art. 2º Esta Portaria terá efeitos retroativos à 05/01/2026, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PACARAIMA, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

WALDERY D'AVILA SAMPAIO
Prefeito de Pacaraima

Publicado por:
Ruy Jackson Pereira Germano
Código Identificador:BDB57C5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 325/2026

PORTARIA N.º 325/2026
PACARAIMA, 13 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre a nomeação do cargo de Inspetora Educacional, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Pacaraima".

WALDERY D'AVILA SAMPAIO, Prefeito do Município de Pacaraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Nomear a servidora **GLEICIVÂNIA DE SOUZA FEITOSA**, no cargo de Inspetora Educacional, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Pacaraima.

Art. 2º Esta Portaria terá efeitos retroativos à 05/01/2026, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PACARAIMA, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

WALDERY D'AVILA SAMPAIO
Prefeito de Pacaraima

Publicado por:
Ruy Jackson Pereira Germano
Código Identificador:7DECB585

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 326/2026

PORTARIA N.º 326/2026
PACARAIMA, 13 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre a nomeação do cargo de Inspetora Educacional, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Pacaraima".

WALDERY D'AVILA SAMPAIO, Prefeito do Município de Pacaraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Nomear a servidora **ELIANE DOS SANTOS RODRIGUES**, no cargo de Inspetora Educacional, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Pacaraima.

Art. 2º Esta Portaria terá efeitos retroativos à 05/01/2026, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PACARAIMA, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

WALDERY D'AVILA SAMPAIO
Prefeito de Pacaraima

Publicado por:
Ruy Jackson Pereira Germano
Código Identificador:BE9548F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 327/2026

PORTARIA N.º 327/2026
PACARAIMA, 13 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre a nomeação do cargo de Inspetora Educacional vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no Município de Pacaraima."

WALDERY D'AVILA SAMPAIO, Prefeito do Município de Pacaraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art.1º Nomear a servidora **CONCEIÇÃO MONTEIRO MARQUES** no cargo de Inspetora Educacional da Escola Municipal Alcides da Conceição Lima, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto no Município de Pacaraima.

Art. 2º Esta Portaria terá efeitos retroativos à 05/01/2026, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PACARAIMA, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

WALDERY D'AVILA SAMPAIO
Prefeito de Pacaraima

Publicado por:
Ruy Jackson Pereira Germano
Código Identificador:048D0954

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 328/2026

PORTARIA N.º 328/2026
PACARAIMA, 13 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre a nomeação do cargo de Assistente, vinculada à Escola Municipal Professor Raimundo Nonato Leda dos Santos".

WALDERY D'AVILA SAMPAIO, Prefeito do Município de Pacaraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Nomear a servidora **HORTENSIA SILVESTRE MENDES E SOUSA**, no cargo de **Assistente**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto no Município de Pacaraima.

Art. 2º Esta Portaria terá efeitos retroativos à 05/01/2026, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PACARAIMA, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

WALDERY D'AVILA SAMPAIO
Prefeito de Pacaraima

Publicado por:
Ruy Jackson Pereira Germano
Código Identificador:CAE9F709

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 329/2026

PORTARIA N.º 329/2026
PACARAIMA, 13 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre a nomeação do cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal indígena Anísio Pedrosa Lima, no Município de Pacaraima."

WALDERY D'AVILA SAMPAIO, Prefeito do Município de Pacaraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Nomear a servidora **BEATRIZ OLIVEIRA DE SOUZA** do cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Indígena Índio Anísio Pedrosa Lima, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto no Município de Pacaraima.

Art. 2º Esta Portaria terá efeitos retroativos à 05/01/2026, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PACARAIMA, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

WALDERY D'AVILA SAMPAIO
Prefeito de Pacaraima

Publicado por:
Ruy Jackson Pereira Germano
Código Identificador:73766BD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 330/2026

PORTARIA N.º 330/2026
PACARAIMA, 13 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre a nomeação no cargo de Orientadora Educacional da Escola Municipal Alcides da Conceição Lima, no Município de Pacaraima."

WALDERY D'AVILA SAMPAIO, Prefeito do Município de Pacaraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Nomear a servidora **BRUNA GABRIELLE RODRIGUES SOARES** no cargo de Orientadora Educacional da Escola Municipal Alcides da Conceição Lima, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto no Município de Pacaraima.

Art. 2º Esta Portaria terá efeitos retroativos à 05/01/2026, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PACARAIMA, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

WALDERY D'AVILA SAMPAIO
Prefeito de Pacaraima

Publicado por:
Ruy Jackson Pereira Germano
Código Identificador:5E677B7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 331/2026

PORTARIA N.º 331/2026
PACARAIMA, 13 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre a nomeação do cargo de Coordenador Pedagógico, vinculado à Escola Municipal Ângelo Antônio Fernandes Biase".

WALDERY D'AVILA SAMPAIO, Prefeito do Município de Pacaraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Nomear o servidor **ILLAS ELEVES CIPRIANO DOS SANTOS**, no cargo de Coordenador Pedagógico da Escola Municipal Professor Ângelo Fernandes Biase, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto no Município de Pacaraima.

Art. 2º Esta Portaria terá efeitos retroativos à 05/01/2026, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PACARAIMA, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

WALDERY D'AVILA SAMPAIO
Prefeito de Pacaraima

Publicado por:
Ruy Jackson Pereira Germano
Código Identificador:138FD626

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 332/2026

PORTARIA N.º 332/2026
PACARAIMA, 13 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre a nomeação no cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Ângelo Antônio Fernandes Biase, no Município de Pacaraima."

WALDERY D'AVILA SAMPAIO, Prefeito do Município de Pacaraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Nomear a servidora **JANY SILVA SANTOS** no cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Ângelo Antônio Fernandes Biase, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto no Município de Pacaraima.

Art. 2º Esta Portaria terá efeitos retroativos à 05/01/2026, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PACARAIMA, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

WALDERY D'AVILA SAMPAIO
Prefeito de Pacaraima

Publicado por:
Ruy Jackson Pereira Germano
Código Identificador:71AC7616

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 333/2026

PORTARIA N.º 333/2026
PACARAIMA, 13 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre a nomeação do cargo de Assistente, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Pacaraima".

WALDERY D'AVILA SAMPAIO, Prefeito do Município de Pacaraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Nomear a servidora **KAROLYNE ESTAFANI VIEIRA PAES**, no cargo de Assistente, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Pacaraima.

Art. 2º Esta Portaria terá efeitos retroativos à 05/01/2026, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PACARAIMA, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

WALDERY D'AVILA SAMPAIO
Prefeito de Pacaraima

Publicado por:
Ruy Jackson Pereira Germano
Código Identificador:3FC752FB

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 391/2025
PREGÃO PRESENCIAL: 018/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR torna público aos interessados que o Departamento de Licitação, no uso de suas atribuições legais, considerando haver cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na Modalidade acima citada, Pregão Presencial nº 018/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 391/2025, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE MANUTENÇÃO DE PISCINAS, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, DESTINADOS Á MANUTENÇÃO DA VILA OLÍMPICA E DO PARQUE AQUÁTICO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, conforme especificações constantes no Termo de Referência, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO,** nos termos da Lei nº 14.133/2021, em favor da Licitante vencedora do certame:
VENCEDOR: RR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 41.275.333/0001-00, que apresentou o valor R$ 277.170,00 (duzentos e setenta e sete mil e cento e setenta reais), conforme os autos do processo e fundamentado na Lei Federal 14.133/21.

São João da Baliza/RR, 13 de janeiro de 2026

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de São João da Baliza/RR

Publicado por:
Wanderson Almeida de Sousa
Código Identificador:3F4D44EA

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Concorrência Pública - Presencial n° 003/2026, Processo Licitatório n° 094/2025.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ/RR, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Obras - SEMOB
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 068/2024, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas no EDITAL e seus anexos.
ABERTURA DO EDITAL: 29/01/2026.

HORÁRIO DA ABERTURA: Às 08:Hrs00 minutos. (horário local)
LOCAL DA SESSÃO: Na sala de reunião da Secretaria Municipal de Licitação e Contratação - SEMLIC – Prédio da Prefeitura Municipal de São Luiz/RR – Avenida Macapá, 1000 – Centro – São Luiz/RR**.** O EDITAL (e seus anexos) pode ser adquirido gratuitamente, no Protocolo da Secretaria Municipal de Licitação e Contratação - SEMLIC, no local acima especificado, no horário de 08:00 às 13:00h**,** os interessados deverão disponibilizar dispositivo de armazenamento **(Pen drive),** para obter a cópia do EDITAL**,** ou ainda no sítio do Portal da Transparência do Município de São Luiz do Anauá/RR: **transparencia.saoluiz.rr.gov.br.** Sendo-lhe vedada qualquer alegação posterior de insuficiência de informações.

São Luiz do Anauá/RR, 09 de janeiro de 2026.

JOCIMAR DA SILVA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Roberta Moreira Elias
Código Identificador:48909052

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Concorrência Pública - Presencial n° 002/2025 - Processo Licitatório **n° 078/2025.**
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REMANESCENTES NECESSÁRIOS À CONCLUSÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ - ESTADO DE RORAIMA.**
UNIDADE ADMINISTRATIVA: **Secretaria Municipal de Obras - SEMOB**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 068/2024, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas no EDITAL e seus anexos.
ABERTURA DO EDITAL: **28/01/2026.**
HORÁRIO DA ABERTURA**: Às 08:Hrs00 minutos. (horário local)**
RETIRADA DO EDITAL: **Sala da Secretaria Municipal de Licitação e Contratação - SEMLIC – Prédio da Prefeitura Municipal de São Luiz/RR – Avenida Macapá, 1000 – Centro – São Luiz/RR.** O **EDITAL** (e seus anexos) pode ser adquirido gratuitamente, no Protocolo da Secretaria Municipal de Licitação e Contratação - SEMLIC, no local acima especificado, no horário de **08:00 às 13:00h,** os interessados deverão disponibilizar dispositivo de armazenamento **(Pen drive),** para obter a cópia do **EDITAL,** ou ainda no sítio do Portal da Transparência do Município de São Luiz do Anauá/RR: **transparência.saoluiz.rr.gov.br.** Sendo-lhe vedada qualquer alegação posterior de insuficiência de informações.

São Luiz do Anauá/RR, 12 de janeiro de 2026.

JOCIMAR DA SILVA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Roberta Moreira Elias
Código Identificador:A3FA1EFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

Espécie: Dispensa Nº 014/2025, com respaldo no art. 75, inc. I, da Lei nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº093/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DA REINSTALAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ/RR. Contratada: **MK OPERACIONAL CONSTRUTORA LTDA** CNPJ: **11.499.494/0001-17**, Valor: R$ 124.000,00 (Cento e vinte e quatro mil reais). Dotação Orçamentária:Programa de trabalho: 27.122.0002.3021.0000, Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 Fonte: 500. Ratificação: 24/12/2025. São Luiz do Anauá/RR, 24 de dezembro de 2025. Elias Beschorner da Silva – Prefeito.

São Luiz do Anauá/RR, 24 de dezembro de 2025.

ELIAS BESCHORNER DA SILVA
Prefeito Municipal de São Luiz do Anauá- RR

Publicado por:
Roberta Moreira Elias
Código Identificador:ADD0D207

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 095/2025 **Contratos nº** 066/2025. **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Luiz do Anauá/RR. **Contratado:** MK OPERACIONAL CONSTRUTORA LTDA**. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica para execução da reinstalação do sistema de iluminação do estádio municipal de São Luiz do Anauá/RR. Vigência:** 60 (sessenta) dias. **Valor total:** de **R$ 124.000,00** (Cento e vinte e quatro mil reais). **Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho:** 27.122.0002.3021.0000, **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00. **Fundamentação legal:** Regido pela Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

São Luiz do Anauá/RR, 30 de dezembro de 2025.

ELIAS BESCHORNER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Moreira Elias
Código Identificador:72A6351F

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

GABINETE
DECRETO Nº 007, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

EXONERA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Estado de Roraima, no uso das atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERA, a pedido, a senhora **MARINETE DOS ANJOS DA SILVA**, **Matricula nº 31972-2**, do Cargo de Coordenadora Pedagógica Indigena, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **07 de janeiro de 2026**, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:B0B64B40

GABINETE
DECRETO Nº. 008, DE 13 DE JENEIRO DE 2026

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina o Artigo 35, III, do Estatuto do Servidor Público Municipal;

DECRETA:
Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a Servidora **EDILENE SILVA VIANA**, do Cargo de Secretária de Escola, **Matrícula** nº. 304782, do Quadro de Provimento Efetivo, **CPF** 58X.XXX.XXX - 72**,** no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Em virtude da exoneração que trata este Decreto, fica declarado **VAGO** o cargo de **Secretário de Escola**, na forma prevista no Artigo 35, III, do Estatuto do Servidor Público Municipal, a contar de 12 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de janeiro de 2026**, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:DE8AA7C3

GABINETE
DECRETO Nº. 009, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Estado de Roraima, no uso das atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEIA**, o senhor PAULO EDUARDO DA SILVA ANDRADE, CPF: 05X.XXX.XXX-99, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial I, junto ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 05 janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:A7BE978C

GABINETE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Retificação da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Roraima – AMR nº 2564, fl.29/30, de 08.01.2025, referente ao **Decreto nº 003/2025**, datado de 07.01.2026.

Onde se lê: ART. 1º. PARÁGRAFO ÚNICO - Os nomeados deverão comparecer à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizados na **Rua Olavo Brasil Filho, s/nº**, no dia **15 de janeiro de 2026**, no horário das **8h às 14h**, para assinatura do respectivo **TERMO DE POSSE**, nos termos do regime jurídico dos servidores públicos.

Leia-se: **ART. 1º. PARÁGRAFO ÚNICO** - Os nomeados deverão comparecer à **CAMARA MUNICIPAL DE CANTÁ**, localizados na Lúcia Eduarda de Queiroz, no dia **15 de janeiro de 2026**, a partir das **9h30min**, para assinatura do respectivo **TERMO DE POSSE**, nos termos do regime jurídico dos servidores públicos.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:6B9418F6

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 002/2026/SINFRA/PMC.

NOMEAÇÃO DE FISCAL DE PROCESSO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 032/2025.

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor, abaixo relacionado, para atuar no processo nº 066/2025, Contrato Nº 001/2026 cujo objeto é **Locação de Imóvel Urbano para instalação e funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Cantá/RR.**

NOME	MATRÍCULA/CPF	FUNÇÃO
LEUCIVANE ALVES BEZERRA	003.XXX.XXX.23	FISCAL ADMINISTRATIVO

Art. 2° - Os servidores ora designados, não serão remunerados por esta atividade, receberão apenas a remuneração de seu cargo de origem.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cantá - RR, 09 de janeiro de 2026

RONALD BRASIL PINHEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto n°032/2025

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:63019383

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PLANO DECENAL MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO 2025-2035

Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo
2025-2035

Bonfim – RR

2025

Prefeito Municipal
Romualdo Feitosa Silva
Vice-prefeita
Lisete Spies

Secretaria de Assistência Social
Simone Diniz Peixoto
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Zilair Saldanha Peixoto
Conselho Tutelar
Sumayka Maksyhung de Souza
Elizabeth Megias Grangeiro

Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)
Coordenador: Helton Moreira dos Santos

Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)
Coordenadora: Alice Rebeca Diniz Peixoto

PARTICIPANTES NO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PMASE
Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)
Luziê Miranda – Assistente Social
Jakeline Sousa – Psicóloga

Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)
Leiliane Lima da Silva – Assistente Social CRAS SEDE
Francisco Nunes – Psicóloga CRAS SEDE
Rosangela dos Santos Soares – Assistente Social CRAS VOLANTE
Valdecir Gomes da Silva – Psicóloga CRAS VOLANTE

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Carmem Júlia da Silva Pereira – Vice-presidente CMDCA

Representante do Selo Unicef
Carmem Júlia da Silva Pereira – Articuladora UNICEF

SUMÁRIO

SIGLARIO
APRESENTAÇÃO
01 - INTRODUÇÃO
02 - JUSTIFICATIVA
03 - PRINCIPIOS E DIRETRIZES
04 – CARACTERIZAÇÃO DO MUNICIPIO DE BONFIM
4.1 – INDICADORES SOCIAIS E DEMOGRAFICOS
4.2 – FRONTEIRA INTERNACIONAL E LIMITES MUNICIPAIS
05 – PÚBLICO-ALVO
06 – OBJETIVOS GERAL E ESPECIFICOS
07 – CONTEXTO DA POLÍTICA MUNICIPAL SOCIOEDUCATIVA E DA LEGISLAÇÃO SOBRE O ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI
08 – AÇÕES INTERSEDORIAIS
8.1 – POLÍTICA DE ASSISTENCIA SOCIAL
8.2 – EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
8.3 – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
8.4 – CAPACITAÇÃO PARA O TRABALHO
8.5 – FRONTEIRA INTERNACIONAL
8.6 – POVOS INDIGENAS
8.7 – JUSTICA E SEGURANÇA PÚBLICA
09 – ORÇAMENTO, FINANCIAMENTO E COFINANCIAMENTO
9.1 – FEDERAL
9.2 – ESTADUAL
9.3 – MUNICIPAL
10 – CRONOGRAMA DAS AÇÕES E METAS DECENAIS
11 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

12 - BIBLIOGRAFIA

SIGLARIO

CLT	**Consolidação das Leis do Trabalho – Lei nº 5.452 de 01 de maio de 1943.**
CMDCABON	**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bonfim**
CRAS	**Centro de Referência da Assistência Social**
CREAS	**Centro de Referência Especializado de Assistência Social**
EJA	**Educação de Jovens e Adultos**
LA	**Liberdade Assistida**
MSE	**Medida Socioeducativa**
PIA	**Plano Individual de Atendimento**
PSC	**Prestação de Serviços à Comunidade**
SEMAD	**Secretaria Municipal de Administração**
SEMCULT	**Secretaria Municipal de Cultura**
SEMED	**Secretaria Municipal de Educação**
SEMSA	**Secretaria Municipal de Saúde**
SINASE	**Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo**
SUAS	**Sistema Único da Assistência Social**

APRESENTAÇÃO

O **Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo (PMASE)** do Município de Bonfim/RR para o período de **2025 a 2035** é um instrumento estratégico e normativo de gestão pública, orientado pelos princípios da **Proteção Integral** e da **Prioridade Absoluta dos direitos da criança e do adolescente**, conforme estabelecido pela **Constituição Federal de 1988**, pelo **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei 8.069/1990)**, pelo **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE - Lei 12.594/2012)**, pela **Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS - Lei 8.742/1993)** e demais normativas correlatas.

Este plano visa **estruturar, articular e qualificar o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo (SIMASE)**, promovendo a responsabilização do adolescente que comete ato infracional, com ênfase na **socioeducação em meio aberto** – liberdade assistida (LA) e prestações de serviços à comunidade (PSC) –, respeitando a centralidade da **família, da escola e da comunidade** como espaços fundamentais para a ressocialização.

A construção do PMASE foi realizada por meio de **processo participativo e intersetorial**, envolvendo representantes das principais políticas públicas e da sociedade civil. Destaca-se a efetiva atuação do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)**, do **Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)**, do **Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)**, da **Defensoria Pública**, do **Judiciário**, das **Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Esporte e Trabalho**, além da **representação indígena** e de **organizações não governamentais locais**.

A elaboração do plano considerou o **contexto territorial específico do município de Bonfim**, situado em **região de fronteira com a Guiana**, com forte presença de **comunidades indígenas** (Macuxi e Wapixana) e uma realidade sociocultural diversa. Esta condição impõe **desafios e oportunidades específicas** no tratamento das questões relacionadas à adolescência, à justiça juvenil e à inclusão social.

Foram realizadas **oficinas, reuniões técnicas, consultas e escutas qualificadas** com diferentes atores da rede de proteção, com o objetivo de levantar os principais **problemas, causas e demandas locais**, resultando na definição de **eixos estratégicos, metas decenais, indicadores e responsabilidades** institucionais claras. O PMASE também prevê mecanismos de **monitoramento, avaliação e revisão periódica**, assegurando sua adaptabilidade ao longo do tempo.

Ao sistematizar a política socioeducativa municipal, o plano busca consolidar uma **atuação integrada e eficaz**, que vá além do caráter punitivo e que promova uma **justiça restaurativa, educativa e emancipadora**, orientada pelos **direitos humanos** e pela superação das desigualdades que afetam a juventude.

Este é, portanto, um instrumento orientador das ações do poder público local, com o compromisso de construir um sistema socioeducativo **humano, efetivo e transformador**, que promova não apenas a responsabilização, mas sobretudo a **reinserção cidadã** dos adolescentes em conflito com a lei.

01. INTRODUÇÃO

A **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, ao estabelecer os direitos fundamentais de crianças e adolescentes, reconhece-os como sujeitos em **condição peculiar de desenvolvimento**, assegurando-lhes **prioridade absoluta** na efetivação de direitos, conforme disposto no artigo 227. No mesmo sentido, o **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei nº 8.069/1990)** define como adolescente a pessoa entre **12 e 18 anos de idade**, podendo, em casos excepcionais expressos em lei, aplicar-se suas disposições a pessoas entre **18 e 21 anos**, conforme previsto em seu artigo 2º e parágrafo único.

A legislação brasileira, alinhada à **doutrina da proteção integral**, impõe ao Estado, à sociedade e à família a responsabilidade de garantir, com absoluta prioridade, o direito à vida, à dignidade, à convivência familiar e comunitária, à educação, à profissionalização e à segurança. O artigo 6º do ECA orienta que toda interpretação e aplicação da norma deve considerar a condição de pessoa em desenvolvimento, os direitos e deveres individuais e coletivos e as exigências do bem comum.

As medidas socioeducativas constituem um dos instrumentos previstos para a responsabilização de adolescentes autores de **atos infracionais**, conforme previsto nos artigos 103 a 128 do ECA. De acordo com o artigo 98, essas medidas são aplicáveis quando os direitos da criança ou adolescente forem ameaçados ou violados por ação ou omissão do Estado, da sociedade, dos responsáveis legais ou em razão da própria conduta do adolescente. Tais medidas devem observar critérios pedagógicos e priorizar o **fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários** (art. 100, ECA).

Com base nesses fundamentos, o **Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo (PMASE) de Bonfim/RR (2025–2035)** foi elaborado como um instrumento de planejamento e gestão pública voltado à **organização, qualificação e fortalecimento do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo (SIMASE)**. Este plano busca garantir o cumprimento das medidas socioeducativas em meio aberto – **Liberdade Assistida (LA)** e **Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)** – com foco na responsabilização educativa, na prevenção da reincidência e na ressocialização de adolescentes, conforme diretrizes do **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE** (Lei nº 12.594/2012).

Ainda que o município de Bonfim/RR apresente uma **baixa incidência de atos infracionais cometidos por adolescentes**, considera-se essencial a existência de um plano normativo municipal, capaz de orientar os fluxos de atendimento, articular as políticas públicas envolvidas e assegurar a proteção integral, de forma preventiva e estruturada.

O processo de elaboração do PMASE envolveu os seguintes procedimentos:

ETAPA	DESCRIÇÃO
1. Início da mobilização institucional	A presidente do CMDCA convocou a equipe técnica do CREAS para iniciar as discussões sobre a elaboração do plano.
2. Reuniões Intersetoriais de Planejamento	Reuniões com representantes do CMDCA, CREAS, CRAS e equipe do Selo UNICEF definiram a estrutura organizacional e os seis eixos estratégicos do plano.
3. Definição dos Eixos Estratégicos	Foram estabelecidos os seguintes eixos: • Eixo I – Gestão do SIMASE • Eixo II – Política de Assistência Social • Eixo III – Educação • Eixo IV – Saúde • Eixo V – Esporte e Lazer • Eixo VI – Justiça e Segurança
4. Revisão Técnica do Documento	Em 11 de novembro de 2022, a reunião técnica com o Projeto "Educar na Medida" promoveu a revisão técnica e validação do plano com a Comissão Intersetorial.
5. Definição de Metas e Responsabilidades por Eixo	Para cada eixo foram definidos: metas, prazos, responsáveis institucionais e parceiros, respeitando o território e os princípios da intersetorialidade e corresponsabilidade.
6. Aprovação e Publicação	O plano foi aprovado pelo CMDCA, encaminhado ao CMAS, publicado no Diário Oficial do Município e enviado ao Ministério Público, Defensoria Pública e SETRABES.

02. JUSTIFICATIVA

Com o avanço da Constituição Federal de 1988 e as longas lutas históricas por direitos, a seguridade social tornou-se um princípio fundamental na Constituição, colocando a família não mais no espaço privado, mas como alvo de políticas públicas. Nesse contexto, a Constituição reafirma os direitos da população infanto-juvenil, reconhecendo-a como sujeito de direitos em uma condição peculiar de desenvolvimento, conferindo-lhe, portanto, absoluta prioridade. No caso dos adolescentes autores de ato infracional, as políticas públicas devem ser pautadas por princípios que garantam atendimento humanizado, em conformidade com o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) e o SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo).

O ECA assegura a garantia dos direitos fundamentais da pessoa humana, proporcionando a oportunidade para o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social das crianças e adolescentes. A responsabilidade pela efetivação desses direitos é compartilhada entre a família, a comunidade, a sociedade e o poder público, conforme o artigo 4º, que estabelece ser dever de todos assegurar, com absoluta prioridade, os direitos relativos à vida, saúde, alimentação, educação, esporte, lazer, profissionalização, cultura, dignidade, respeito, liberdade e convivência familiar e comunitária (ECA, 1990, art. 04).

No que tange à prática de ato infracional por adolescentes, o ECA prevê a aplicação de medidas socioeducativas pela autoridade competente, que devem ser determinadas conforme a gravidade do ato, as circunstâncias envolvidas e a capacidade do adolescente de cumprir a medida. Essas medidas incluem advertência, reparação do dano, medidas de meio aberto (como prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida), semiliberdade e internação. Tais medidas devem ser aplicadas aos adolescentes que cometem atos infracionais mais graves, sempre com a finalidade de garantir a inclusão social e o exercício da cidadania.

A base para a implementação dessas medidas está na Doutrina de Proteção Integral, que reconhece o valor intrínseco da criança e do adolescente, considerando-os como seres humanos em desenvolvimento físico, psicológico, social e cultural, que devem ser tratados com dignidade e respeito. As medidas de prestação de serviços à comunidade (PSC) e liberdade assistida (LA) permitem que o adolescente infrator permaneça em seu ambiente familiar e comunitário, conforme o artigo 4º do ECA, que garante o direito à convivência familiar e comunitária. Essas medidas devem ser executadas o mais próximo possível do local de residência do adolescente, fortalecendo o vínculo com a comunidade e a família.

De acordo com o artigo 86 do ECA, a política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente deve ser implementada por meio de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, nos níveis federal, estadual, municipal e distrital. O artigo 88, incisos I e III, trata da municipalização do atendimento, como diretriz dessa política, e a Lei 8069/90 – ECA, juntamente com o CONANDA e o SINASE, exige que a execução das medidas socioeducativas de meio aberto seja realizada no âmbito municipal.

Portanto, a proposta deste Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo busca reforçar as parcerias, intensificar as ações e garantir a participação ativa dos adolescentes, das famílias e das comunidades no processo socioeducativo. Essa abordagem visa proporcionar uma socioeducação de qualidade, superando a cultura punitiva e repressiva, e promovendo a transformação cultural, com ênfase no respeito aos direitos humanos.

03. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES:

Princípios

Defesa incondicional da dignidade do adolescente em conflito com a lei, com a plena proteção dos seus direitos, considerando sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

Garantia da responsabilização do adolescente pela prática do ato infracional, priorizando o caráter socioeducativo da medida aplicada, visando à reintegração e ao desenvolvimento integral do jovem.

Diretrizes

Assegurar a qualidade do atendimento socioeducativo, respeitando os parâmetros estabelecidos pelo SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo) e pelo SUAS (Sistema Único de Assistência Social).

Valorizar o Plano Individual de Atendimento (PIA) como uma ferramenta pedagógica essencial para a implementação de um atendimento e acompanhamento personalizado, tanto para o adolescente quanto para sua família.

Fortalecer a estrutura familiar do adolescente, reconhecendo seu direito de participação ativa em todas as etapas do processo de execução da medida socioeducativa.

Promover e incentivar o protagonismo, a participação e a autonomia do adolescente durante o cumprimento da medida socioeducativa, estimulando seu envolvimento na construção de seu próprio processo de transformação.

Promover a formação continuada dos profissionais da equipe de referência e da rede de proteção social, abordando a construção de uma cultura baseada nos direitos humanos.

Fomentar a articulação entre os diversos atores do Sistema de Garantia de Direitos, visando fortalecer as ações intersetoriais para assegurar o acesso e a oferta de saúde integral, educação, permanência na escola, profissionalização, atividades esportivas, assistência social, lazer e cultura, durante o cumprimento das medidas socioeducativas em meio aberto.

04. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICIPIO DE BONFIM

4.1. Indicadores Sociais e Demográficos de Bonfim

Bonfim é um município localizado no estado de Roraima, no Brasil, sendo o oitavo maior em população no estado, com uma estimativa de 13.923 habitantes em 2022 (cidades.ibge.gov.br). A sede do município faz fronteira com a cidade de Lethem, na Guiana, e as duas áreas urbanas formam

uma aglomeração transnacional separada apenas pelo rio Tacutu, sobre o qual atravessa a ponte Brasil-Guiana, uma extensão da BR-401. A cidade de Bonfim ainda abriga as ruínas do Forte São Joaquim.
O município foi criado pela Lei Federal Nº 7.009, em 1º de julho de 1982, com terras desmembradas de Boa Vista, a capital do estado de Roraima. Ao longo de sua história, Bonfim já teve oito prefeitos. A população é predominantemente composta por dois grupos étnicos, os macuxi e os wapixana. Além de suas línguas maternas, essas comunidades falam português e inglês. Algumas comunidades tradicionais ainda são administradas por Tuxauas, líderes eleitos pelos próprios moradores, e a principal atividade econômica local envolve cultivo de hortifrúti, pesca, caça e o manuseio de farinha de mandioca. Muitos dos moradores dessas comunidades também estão cadastrados em programas sociais.

Caracterização do território
Municípios limítrofes:
Norte: Normandia
Oeste: Boa Vista, Cantá
Leste: Guiana
Distância até a capital: 125 km
População (segundo o Censo 2022):
Bonfim (sede): 3.711 habitantes
Vila São Francisco: 454 habitantes
Vila Nova Esperança: 251 habitantes
Vila Vilena: 520 habitantes

Localidades Indígenas
Água Boa(Comunidade indígena Wapixana, com uma população estimada em 89 pessoas, dividida em 13 famílias. O tuxaua da comunidade é o senhor Ernesto).
Alto Arraia(Comunidade indígena Macuxi e Wapixana, com uma população estimada em 306 pessoas, dividida em 63 famílias. A tuxaua da comunidade é a senhora Corina da Silva Gomes).
Bom Jesus(Comunidade indígena Macuxi, com uma população estimada em 136 pessoas, dividida em 33 famílias. O tuxaua da comunidade é o senhor Rodolfo Richil).
Cachoeira do Sapo (Comunidade indígena Wapixana,com uma população estimada em 68 pessoas, dividida em 17 famílias. O tuxaua da comunidade é o senhor Constantino).
Cumaru(Comunidade indígena Macuxi e Wapixana, com uma população estimada em 200 pessoas, dividida em 46 famílias. O tuxaua da comunidade é o senhor Nilton).
Jabuti(Comunidade indígena Macuxi, com uma população estimada em 485 pessoas, dividida em 88 famílias. O tuxaua da comunidade é o senhor Andrade).
Jacamim(Comunidade indígena Wapixana, com uma população estimada em 784 pessoas, dividida em 156 famílias. O tuxaua da comunidade é o senhor Geraldo Artênio).
Manoá(Comunidade indígena Macuxi, com uma população estimada em 1.096 pessoas, dividida em 192 famílias. A tuxaua da comunidade é a senhora Denilza da Silva Trindade).
Marupá(Comunidade indígena Wapixana, com uma população estimada em 390 pessoas, dividida em 62 famílias. A tuxaua da comunidade é a senhora Geraldina).
Moscou(Comunidade indígena Wapixana, com uma população estimada em 450 pessoas, dividida em 101 famílias. O tuxaua da comunidade é o senhor Roberto Augustinho).
Murirú(Comunidade indígena Wapixana, com uma população estimada em 136 pessoas, dividida em 33 famílias. O tuxaua da comunidade é o senhor Roberto Augustinho).
Pium(Comunidade indígena Macuxi, com uma população estimada em 579 pessoas, dividida em 139 famílias. O(a) tuxaua da comunidade é o(a) senhor(a) Jaci).
São Domingos(Comunidade indígena Wapixana, com uma população estimada em 161 pessoas, dividida em 31 famílias. O tuxaua da comunidade é o senhor Ernesto Gomes da Silva).
São João(Comunidade indígena Macuxi, com uma população estimada em 104 pessoas, dividida em 21 famílias. O tuxaua da comunidade é o senhor Aldenério M. Barbosa).
Wapum(Comunidade indígena Wapixana, com uma população estimada em 185 pessoas, em 30 famílias).

Economia

A principal atividade econômica de Bonfim é a agropecuária, destacando-se a produção de mandioca, banana, caju, arroz irrigado, milho, manga e a produção de melancia, sendo um dos maiores produtores desse fruto no estado de Roraima.

4.2. Fronteira Internacional e Limites Municipais
Bonfim faz fronteira com a cidade de Lethem, localizada no sudoeste da Guiana. O rio Tacutu separa os dois países, e desde 2009, a inauguração da ponte sobre o rio Tacutu tem facilitado o fluxo entre as duas cidades. A cidade de Lethem tem cerca de 5 mil habitantes e é um ponto de comércio intenso, especialmente entre brasileiros que cruzam a fronteira para comprar produtos a preços mais baixos. Após a ponte, há um viaduto que adapta a conversão para a direção inglesa, característica da Guiana. Além disso, a cidade conta com prédios da Receita Federal tanto da Guiana quanto do Brasil, facilitando a movimentação fronteiriça. A cidade de Lethem ainda está desenvolvendo sua infraestrutura, mas a região é mais conhecida pelos preços acessíveis e pelo comércio movimentado.
Esse convívio fronteiriço entre Bonfim e Lethem tem influenciado os moradores de Bonfim, muitos dos quais têm fluência em inglês, além do português, devido ao constante intercâmbio cultural e comercial entre os dois países.

05. PÚBLICO-ALVO
Adolescentes com idades entre 12 e 18 anos, excepcionalmente até 21 anos, que tenham cometido ato infracional, residentes no município de Bonfim, e suas respectivas famílias.

06. OBJETIVOS

Geral:

Visar à sistematização e aprimoramento do atendimento socioeducativo no município de Bonfim-RR, alinhado ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e ao Sistema de Garantias de Direitos. O objetivo é promover, proteger e defender os direitos dos adolescentes em conflito com a lei, oferecendo um atendimento socioeducativo de qualidade, humanizado e que respeite a dignidade do jovem.

Objetivos Específicos:

• Ampliar e modernizar os serviços de atendimento aos adolescentes em conflito com a lei no município de Bonfim.
• Garantir a manutenção e a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados pela rede de atendimento socioeducativo aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.
• Conscientizar as famílias sobre o papel fundamental que desempenham na socialização e inclusão social dos adolescentes em conflito com a lei.
• Realizar ações preventivas que visem à redução da violência em suas diversas formas de manifestação.
• Capacitar os profissionais responsáveis pela execução das medidas socioeducativas, como a prestação de serviços à comunidade e a liberdade assistida, promovendo a atualização contínua desses profissionais.
• Fornecer formação técnica e orientações aos profissionais sobre a execução das medidas socioeducativas em meio aberto, conforme as diretrizes e parâmetros estabelecidos pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).
• Intensificar e fortalecer a rede de atendimento socioeducativo no município, promovendo uma integração eficiente entre os diversos serviços e políticas públicas disponíveis.
• Subsidiar ações, políticas públicas e programas que visem ao atendimento de adolescentes em conflito com a lei, proporcionando-lhes oportunidades de reintegração social e desenvolvimento integral.

07. CONTEXTO DA POLÍTICA MUNICIPAL SOCIOEDUCATIVA AO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI EM BONFIM

A política socioeducativa em meio aberto no município de Bonfim é coordenada pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), que está vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social. Este órgão tem a responsabilidade de oferecer apoio técnico e social aos adolescentes em conflito com a lei, por meio da implementação das medidas socioeducativas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

O município de Bonfim conta ainda com uma estrutura judiciária completa, composta por uma Comarca, o Ministério Público e a Defensoria Pública. Essas instituições desempenham um papel fundamental na execução e fiscalização das medidas socioeducativas, garantindo a proteção dos direitos dos adolescentes e o cumprimento das disposições legais relacionadas ao atendimento socioeducativo.

Essa articulação interinstitucional é crucial para a efetividade das políticas públicas voltadas à reintegração social dos adolescentes, promovendo um atendimento integral e humanizado, conforme os princípios estabelecidos pelo Sistema de Garantias de Direitos.

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) é a unidade pública estatal responsável pela oferta de serviços da proteção social especial, especializada e continuada no município de Bonfim. O CREAS atua de forma gratuita, oferecendo apoio a famílias e indivíduos que se encontram em situação de ameaça ou violação de direitos, incluindo adolescentes em conflito com a lei. Além de fornecer atenção especializada, o CREAS também tem a responsabilidade de coordenar e fortalecer a articulação entre os serviços da rede de assistência social e outras políticas públicas, visando garantir a efetividade da proteção e a reintegração social dos adolescentes.

O município de Bonfim possui ainda uma estrutura jurídica robusta, com uma Comarca, o Ministério Público e a Defensoria Pública, instituições que desempenham papel essencial na execução das medidas socioeducativas e na proteção dos direitos dos adolescentes. A atuação integrada dessas entidades com o CREAS é fundamental para assegurar que as políticas de proteção aos adolescentes em conflito com a lei sejam efetivas, humanizadas e em consonância com os princípios estabelecidos pelo Sistema de Garantias de Direitos.

Nome do serviço: Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC)	
Unidade Executora	CREAS Bonfim
Endereço **E-mail:**	Rua João Lopes de Magalhães, s/n - Centro E-mail: creasbonfim@outlook.com
Coordenador:	Helton Moreira dos Santos

Secretaria Municipal Responsável	
Nome	Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social
Secretária:	Simone Diniz Peixoto
Fone	CREAS Bonfim
E-mail:	E-mail: creasbonfim@outlook.com

SERVIÇOS E ATENDIMENTOS OFERECIDOS:

O Município de Bonfim/RR, por meio do **Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)**, oferta os serviços vinculados ao **atendimento socioeducativo em meio aberto**, nas modalidades de:

• **Liberdade Assistida (LA)**
• **Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)**

Estes atendimentos são direcionados a adolescentes e jovens entre **12 e 18 anos**, em cumprimento de medidas socioeducativas determinadas judicialmente, podendo estender-se, em caráter excepcional, até os 21 anos, conforme previsão do **Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA**.

As ações socioeducativas são executadas por **equipe técnica interdisciplinar** e visam à responsabilização progressiva, ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, à (re)significação de valores e à efetivação dos direitos assegurados. O atendimento é conduzido com base nos princípios da **proteção integral**, com vistas à **ressocialização** e à prevenção da **reincidência**, observando-se as diretrizes da:

• Política Nacional de Assistência Social (PNAS)
• Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS)
• Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais
• SINASE (Lei nº 12.594/2012 e Resoluções Complementares)
• Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)
• Tratados internacionais de direitos humanos ratificados pelo Brasil

2.1. Princípios da Socioeducação

A socioeducação tem como base:

• A centralidade da família no processo de responsabilização e cuidado;
• A leitura contextualizada da realidade sociocultural do adolescente;
• A articulação intersetorial com as políticas públicas;
• A responsabilização com caráter pedagógico e não punitivo.

2.2. Ações Socioeducativas Estruturantes

As **ações socioeducativas estruturantes** desempenham um papel central na reintegração social dos adolescentes em conflito com a lei. Elas são realizadas pelo **CREAS**, em conformidade com os princípios da **proteção integral** e **responsabilização educativa**, conforme previsto pelo **ECA** e **SINASE**. Essas ações têm como objetivo não apenas garantir o cumprimento das **medidas socioeducativas**, mas também fortalecer a **rede de apoio** e promover a **efetiva reintegração** dos adolescentes à sociedade.

As ações são conduzidas por uma **equipe técnica interdisciplinar**, composta por assistentes sociais, psicólogos, educadores e outros profissionais, que realizam um acompanhamento contínuo e personalizado dos adolescentes. Abaixo estão descritas as principais **ações técnicas** executadas pelo CREAS:

Tabela – Ações Técnicas do Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto

AÇÃO TÉCNICA	DESCRIÇÃO
Acolhida e escuta qualificada	Abordagem inicial humanizada, reconhecimento da situação e estabelecimento de vínculo com o adolescente.
Estudo social e diagnóstico socioeconômico	Levantamento detalhado da situação familiar, escolar, profissional e comunitária do adolescente.
Elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA)	Documento técnico que organiza metas, estratégias e corresponsabilidades no processo socioeducativo.
Atendimento psicossocial individual e familiar	Acompanhamento por meio de escuta técnica e apoio psicológico e social ao adolescente e sua família.
Orientação sociofamiliar	Apoio técnico à família, fortalecendo vínculos e responsabilidades no acompanhamento do adolescente.
Encaminhamentos e articulação em rede	Intermediação do acesso a serviços públicos essenciais, como saúde, educação, trabalho e cultura.
Monitoramento e avaliação	Acompanhamento sistemático da execução do PIA, com revisões periódicas dos resultados alcançados.
Informação e defesa de direitos	Atividades de orientação jurídica e social sobre os direitos e deveres do adolescente.
Registro técnico	Produção de documentos técnicos: relatórios, pareceres, prontuários e registros de acompanhamento.

Descrição das Ações Técnicas

• **Acolhida e escuta qualificada**:

O **primeiro passo** no atendimento ao adolescente é a **acolhida**, que envolve uma **escuta humanizada** para compreender a realidade do jovem e estabelecer um **vínculo de confiança**. A **escuta qualificada** é fundamental para garantir que o adolescente se sinta respeitado e acolhido, criando um espaço seguro para ele expressar suas dificuldades e desafios.

• **Estudo social e diagnóstico socioeconômico**:

O **levantamento detalhado** da **situação familiar**, **escolar**, **profissional** e **comunitária** do adolescente é realizado por meio do estudo social. Esse diagnóstico permite identificar as principais **necessidades e vulnerabilidades** do jovem, possibilitando a criação de um **Plano Individual de Atendimento (PIA)** personalizado e alinhado às suas condições de vida.

• **Elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA)**:

O **PIA** é uma **ferramenta técnica** essencial para organizar as **metas**, **estratégias** e **corresponsabilidades** no processo de reintegração do adolescente. Ele envolve o adolescente e sua família, e é constantemente revisado para garantir que o atendimento esteja alinhado com as mudanças na realidade do jovem, visando sempre sua **ressocialização** e **prevenção de reincidência**.

• **Atendimento psicossocial individual e familiar**:

O acompanhamento psicossocial envolve tanto o **atendimento individual** ao adolescente quanto o **atendimento familiar**, visando **fortalecer os vínculos** e trabalhar questões emocionais e comportamentais que possam dificultar a reintegração social do jovem. Esse suporte é contínuo, com **escuta técnica** e apoio psicológico e social para o adolescente e sua família.

• **Orientação sociofamiliar**:

As famílias dos adolescentes recebem **apoio técnico** contínuo, com o objetivo de **fortalecer os vínculos familiares** e garantir o **engajamento da família** no processo de reintegração do jovem. As orientações envolvem práticas de **cuidado** e **responsabilização**, ajudando as famílias a desempenharem seu papel fundamental na educação e reintegração social do adolescente.

• **Encaminhamentos e articulação em rede**:

O **CREAS** realiza a **intermediação do acesso** a serviços públicos essenciais, como **saúde**, **educação**, **trabalho** e **cultura**, facilitando a inclusão do adolescente nos programas sociais existentes. Essa articulação garante que o jovem tenha acesso integral a todos os direitos previstos no **ECA** e nas políticas públicas de **assistência social**.

• **Monitoramento e avaliação**:

O **monitoramento contínuo** da execução do **PIA** e a **avaliação periódica** dos resultados alcançados são fundamentais para garantir que as metas definidas estejam sendo cumpridas. O processo de monitoramento é realizado de forma **sistemática**, com **revisões periódicas**, ajustando as estratégias conforme necessário para alcançar os objetivos estabelecidos.

• **Informação e defesa de direitos**:

O **CREAS** também oferece atividades de **orientação jurídica e social** para os adolescentes e suas famílias, esclarecendo seus **direitos** e **deveres** no cumprimento das medidas socioeducativas. Essas atividades visam garantir que o adolescente tenha pleno conhecimento de seus direitos e que as **medidas socioeducativas** sejam cumpridas de forma justa e conforme a legislação.

• **Registro técnico**:

A produção de **documentos técnicos** é essencial para o **registro das ações** realizadas, como **relatórios**, **pareceres** e **prontuários**. Esses documentos garantem a transparência no processo de acompanhamento e servem como base para o monitoramento e avaliação contínuos do atendimento socioeducativo.

As **ações socioeducativas estruturantes** oferecidas pelo **CREAS** são essenciais para garantir a **responsabilização progressiva** e a **ressocialização** dos adolescentes em conflito com a lei em Bonfim. O trabalho **interdisciplinar** realizado pela equipe técnica é fundamental para proporcionar um atendimento individualizado e de qualidade, que considere as particularidades de cada adolescente e sua **realidade sociocultural**. Essas ações são realizadas com base nos **princípios da proteção integral**, com o objetivo de **prevenir a reincidência**, fortalecer os **vínculos familiares e comunitários** e assegurar a **efetivação dos direitos** dos adolescentes.

2.3. Objetivos Gerais do Atendimento Socioeducativo
Os **objetivos gerais** do atendimento socioeducativo em Bonfim têm como foco a **ressocialização** e o **desenvolvimento integral** dos adolescentes, buscando criar condições para a reintegração social e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. As principais metas incluem:
Garantir o acompanhamento psicossocial contínuo durante o cumprimento das medidas de **Liberdade Assistida (LA)** e **Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)**, assegurando que o adolescente tenha suporte emocional e psicológico ao longo do processo.
Favorecer a reconstrução de projetos de vida, ajudando o adolescente a romper com o **ciclo infracional**, promovendo a **reflexão sobre suas escolhas** e ações.
Estimular a autonomia, autoestima e reflexão crítica sobre as escolhas individuais, contribuindo para o **desenvolvimento da capacidade de decisão** e **responsabilidade** do adolescente.
Ampliar o acesso a serviços e oportunidades sociais, educacionais e culturais, garantindo que o adolescente tenha acesso às políticas públicas necessárias para sua **inclusão social** e **cidadania**.
Fortalecer a convivência familiar e comunitária, com foco na **reintegração social** do adolescente, garantindo o apoio de suas famílias e da comunidade local durante o processo de reintegração.

2.4. Objetivos Específicos
Os **objetivos específicos** do atendimento socioeducativo visam aprimorar a execução das medidas socioeducativas e assegurar que os adolescentes recebam o suporte necessário para sua **reestruturação** social e pessoal. As ações incluem:

• **Realizar atendimentos individuais, familiares e em grupo**, com **abordagem interdisciplinar**, permitindo um acompanhamento completo que envolva todas as dimensões da vida do adolescente.
• **Inserir as famílias no Cadastro Único** para programas de **transferência de renda**, conforme os critérios de elegibilidade, garantindo que as famílias recebam o suporte social necessário durante o processo de reintegração do adolescente.
• **Garantir encaminhamentos monitorados** às redes de **atenção** (saúde, educação, trabalho, etc.), para garantir que o adolescente tenha acesso aos serviços necessários para sua formação e desenvolvimento.
• **Promover a articulação intersetorial** com as políticas públicas de **educação**, **saúde**, **esporte**, **cultura** e **profissionalização**, criando uma rede de suporte que favoreça a integração do adolescente no contexto social e educacional.
• **Apoiar o retorno à escola** e a **permanência do adolescente no sistema educacional**, promovendo sua **inclusão** e **sucesso escolar**.
• **Incentivar a capacitação e qualificação profissional** por meio de cursos ofertados na rede pública e programas como o **PRONATEC**, garantindo ao adolescente as ferramentas necessárias para sua **inclusão no mercado de trabalho**.
• **Encaminhar o adolescente à rede de saúde mental** e atenção a **dependência química**, quando necessário, garantindo que ele receba o tratamento adequado para questões relacionadas ao **bem-estar psicológico** e **saúde mental**.

2.5. Instrumentalização por Medida
A execução das **medidas socioeducativas** em Bonfim se dá por meio de dois tipos principais de medidas, **Liberdade Assistida (LA)** e **Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)**, cada uma com sua estratégia específica de intervenção, conforme descrito abaixo:

• **Liberdade Assistida (LA)**:

O foco da **Liberdade Assistida** é a **mediação** com a **escola**, **trabalho**, **família** e **território**. O objetivo é garantir um **acompanhamento contínuo** e promover o **planejamento de metas socioeducativas individualizadas** por meio do **Plano Individual de Atendimento (PIA)**, assegurando que o adolescente possa se reintegrar de maneira gradativa e com suporte adequado, ao mesmo tempo em que é responsabilizado pelos seus atos.

• **Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)**:

A **Prestação de Serviços à Comunidade** envolve a **identificação de instituições e serviços no território** que acolham o adolescente em tarefas de **interesse coletivo**, favorecendo a **ressignificação social** do jovem. Através do trabalho comunitário, o adolescente desenvolve o **senso de responsabilidade pública** e de **engajamento social**, enquanto cumpre sua medida de forma construtiva e educativa.

Os **objetivos gerais** e **específicos** delineados para o atendimento socioeducativo em Bonfim buscam promover não apenas a **responsabilização** do adolescente, mas também sua **ressocialização** e **desenvolvimento integral**. A abordagem intersetorial e personalizada, com ênfase na **família** e no **fortalecimento dos vínculos sociais**, é fundamental para garantir que as medidas adotadas sejam eficazes e proporcionem ao adolescente uma verdadeira oportunidade de transformação. As **medidas de meio aberto**, como a **Liberdade Assistida** e a **Prestação de Serviços à Comunidade**, têm mostrado ser fundamentais na reintegração do adolescente à sociedade de forma positiva e construtiva.

Atribuições das equipes de PSC e LA segundo Guia de Orientações Técnicas – CREAS
O CREAS tem a responsabilidade de coordenar e executar as medidas socioeducativas em meio aberto no município de Bonfim, sendo fundamental a articulação das equipes técnicas para garantir o cumprimento das medidas e o alcance dos objetivos de ressocialização dos adolescentes. As equipes de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) atuam de forma integrada, com funções específicas para assegurar o sucesso no processo de reintegração social dos jovens.

Tabela – Atribuições do Coordenador do CREAS por Eixo de Atuação

EIXO DE ATRIBUIÇÃO	ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DO CREAS
Gestão Técnica e Administrativa	- Implantar, acompanhar e avaliar os serviços da unidade. - Coordenar rotinas administrativas e gestão de pessoal. - Definir processos de trabalho com a equipe. - Supervisionar registros técnicos e administrativos.
Planejamento e Monitoramento	- Participar da elaboração de fluxos e procedimentos internos. - Coordenar a elaboração e execução dos Planos Individuais de Atendimento (PIA). - Monitorar os resultados das ações e serviços ofertados.
Articulação Intersetorial e Territorial	- Estabelecer diálogo com CRAS, serviços de acolhimento e demais políticas públicas. - Manter articulação com o Sistema de Garantia de Direitos (MP, Defensoria, Judiciário, Conselho Tutelar). - Acionar o órgão gestor quando necessário.
Gestão da Equipe Técnica	- Promover reuniões técnicas periódicas com a equipe. - Identificar e propor capacitações para os profissionais. - Discutir abordagens teóricas e metodológicas de trabalho.
Qualidade do Atendimento	- Coordenar a organização dos atendimentos com foco na escuta qualificada. - Definir critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento de usuários. - Assegurar a participação de usuários e equipe na qualificação do serviço.
Representação Institucional	- Representar o CREAS em reuniões do órgão gestor e conselhos. - Contribuir para avaliações do CREAS com dados e relatórios técnicos. - Informar demandas estruturais e de equipe ao órgão gestor.

Tabela – Atribuições do Técnico de Nível Superior no CREAS

ÁREA DE ATUALIZAÇÃO	ATRIBUIÇÕES DO TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR NO CREAS
Atendimento e Acompanhamento Especializado	- Acolhida, escuta qualificada e orientação aos usuários. - Elaboração de Planos de Acompanhamento Individual e/ou Familiar com base nas especificidades dos usuários. - Realização de atendimentos individuais, familiares e em grupo. - Realização de visitas domiciliares, quando necessário.
Encaminhamentos e Articulação em Rede	- Encaminhamentos monitorados para rede socioassistencial, políticas públicas e órgãos de defesa de direitos. - Trabalho articulado em equipe interdisciplinar.
Registro e Monitoramento	- Alimentação de registros e sistemas de informação. - Participação no planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho.
Capacitação e Planejamento Coletivo	- Participação em capacitações, reuniões de equipe e estudos de caso. - Contribuição na definição de fluxos, rotinas e organização dos atendimentos e encaminhamentos.

Tabela – Atribuições do Técnico de Nível Superior no CREAS

Coordenador(a)	® Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CREAS e seus serviços, quando aplicável; ® Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da unidade; ® Participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias; ® Subsidiar e participar da elaboração dos mapeamentos da área de vigilância socioassistencial do órgão gestor de Assistência Social; ® Coordenar a relação cotidiana entre o CREAS e as unidades referenciadas ao CREAS no seu território; ® Coordenar a articulação com as demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos; ® Definir com a equipe a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos na unidade; ® Discutir com a equipe as estratégias teórico-metodológicas para qualificar o trabalho; ® Definir critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços oferecidos no CREAS; ® Coordenar a execução das ações, assegurando a participação dos profissionais e usuários no processo; ® Contribuir para a avaliação dos resultados obtidos pelo CREAS.
Técnico de Nível Superior	® Acolhida e escuta qualificada e orientação aos usuários; ® Elaboração de Planos de Acompanhamento Individual e Familiar, considerando as especificidades dos usuários; ® Realização de atendimentos individuais, familiares e em grupo; ® Visitas domiciliares às famílias acompanhadas, quando necessário; ® Encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial e órgãos de defesa de direitos; ® Participação no planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; ® Contribuição na definição de fluxos, rotinas e organização dos atendimentos.
Orientador (a) Social (Agente Social ou Socioeducador)	® Recepção e oferta de informações às famílias do CREAS; ® Busca ativa no território, identificando adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade; ® Participação nas reuniões de equipe, planejamento de atividades e avaliação de resultados; ® Apoio em grupos, oficinas, passeios e eventos socioeducativos; ® Controle de frequência escolar e/ou cursos oferecidos pelo CREAS; ® Entrega de vales-transportes e cesta básica às famílias.

Dados sobre o atendimento dos adolescentes em conflito com a lei residentes em Bonfim.

A - Poder Judiciário

No período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022, a Vara da Infância e Juventude de Bonfim aplicou 07 medidas socioeducativas aos adolescentes e 0 remissões. As medidas mais aplicadas aos adolescentes do município no período foram a Liberdade Assistida seguida da Prestação de Serviços à Comunidade, ambas não privativas de liberdade.

Tabela 01 – Número de medidas socioeducativas e remissões aplicadas aos adolescentes em conflito com a lei no período de janeiro de 2022 a setembro de 2023.

Medidas aplicadas	Número de adolescente
Remissão*	-
Advertência	-
Obrigação de reparar o dano	-
Prestação de Serviço à Comunidade – PSC	**05**
Liberdade Assistida – LA	**04**
Semiliberdade	-
Internação	-

Tabela 02 - Número de adolescentes privados de liberdade atendidos em 2022, por sexo.

Sexo	No
Masculino	-
Feminino	-

Número de Adolescente por Ato Infracional

Número de adolescentes atendidos em LA e PSC Tabela 03 – Número de adolescentes nos serviços em meio aberto

Serviço	2022
LA	**04**
PSC	**05**
LA/PSC	**04**

08. AÇÕES INTERSETORIAIS
PLANO MUNICIPAL DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (PMASE) DE BONFIM – RR
Período: 2025- 2035
EIXO GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Objetivo: Implantar, monitorar e avaliar o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo para a realização da política socioeducativa.

AÇÃO	META	PRAZO	RESPONSÁVEL	PARCERIA
1. Criação da Coordenação Municipal do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo (SIMASE)	Estabelecer a Coordenação Municipal do SIMASE, responsável pela implementação e gestão do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo (PMASE), com a mobilização dos representantes das políticas municipais, incluindo educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, direitos humanos, juventude e o Sistema de Justiça.	Curto prazo: Até 9 meses após a aprovação do PMASE.	Secretaria Municipal da Assistência	CREAS, Secretarias Municipais das Políticas Públicas, CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), e Instituições Não Governamentais.
2. Garantia de Recursos para Execução da Política Municipal de Atendimento Socioeducativo	Garantir a previsão de recursos no orçamento público municipal, a partir das avaliações do SIMASE, para viabilizar a execução contínua das ações do PMASE. Isso inclui a definição anual de recursos no orçamento municipal, conforme as necessidades identificadas no planejamento do SIMASE.	Ação contínua: Curto, Médio e Longo prazos (2025-2026).	Coordenação Municipal do SIMASE	CREAS, Secretaria Municipal de Finanças, Legislativo Municipal, CMDCA e CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social).
3. Elaboração da Política de Formação Continuada para os Profissionais do SIMASE	Desenvolver uma proposta de política de formação continuada para os profissionais que atuam no SIMASE, visando a qualificação constante e o aprimoramento das equipes envolvidas no atendimento socioeducativo.	Curto prazo: 18 meses (2025-2026).	Coordenação Municipal do SIMASE	CREAS, CMDCA, Universidade e CAMPUS BONFIM-IFRR

As ações intersetoriais do PMASE de Bonfim são fundamentais para garantir a integração das políticas públicas e a articulação entre diferentes setores da administração municipal e entidades não governamentais. A criação da Coordenação Municipal do SIMASE, a garantia de recursos no orçamento e a formação continuada dos profissionais são elementos-chave para a implementação eficaz e a qualificação contínua das ações socioeducativas, com vistas à ressocialização dos adolescentes e à promoção da cidadania.

8.1 POLÍTICA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Eixo - ARTICULAÇÃO COM A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO: Articular a política socioeducativa com a **Política de Assistência Social**, visando garantir o **acesso** e a **participação dos adolescentes** em cumprimento de medidas socioeducativas de **Liberdade Assistida (LA)** e **Prestação de Serviço à Comunidade (PSC)** nas ações, programas, projetos, serviços e benefícios da **rede socioassistencial**. A articulação deve contribuir para o **fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários**, em consonância com a **doutrina de Proteção Social Integral**, os parâmetros do **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE)**, a **Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)** e os **planos da Política de Assistência Social**.

AÇÃO	META	PRAZO	RESPONSÁVEL	PARCERIA
1) Articulação com a rede Socioassistencial para inclusão do Socioeducando e suas famílias nos programas, serviços, projetos e benefícios	Realizar reuniões periódicas entre as proteções sociais do município, governo e organizações da sociedade civil, com o objetivo de promover a inclusão dos adolescentes e suas famílias nos serviços de assistência social.	Ação contínua	CREAS	CMDCA, CRAS, SMTPS, Secretarias Municipais, Instituições Não Governamentais do município.
2) Sensibilização e mobilização da sociedade sobre a importância da convivência familiar e comunitária dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto.	Produção e execução de **campanhas de conscientização** para informar e sensibilizar as **comunidades** sobre o **papel do adolescente na vida social e comunitária**, promovendo o **protagonismo juvenil** e combatendo preconceitos relacionados aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.	Permanente	Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social	Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social, CRAS, CREAS, CMDCA
3) Articular as ações do CREAS e do CRAS para inclusão de adolescentes em cumprimento de medida em meio aberto nos programas, projetos e benefícios da política de assistência social.	Manter e ampliar a participação dos adolescentes em serviços de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV), assegurando que eles se beneficiem dos programas e benefícios previstos na Política de Assistência Social.	Ação contínua: Curto, Médio e Longo prazo (2025-2035)	CREAS	CRAS/CREAS

Descrição das Ações

• Articulação com a rede socioassistencial:

Esta ação visa integrar os serviços socioassistenciais existentes, promovendo a inclusão de adolescentes e suas famílias em programas, projetos e benefícios previstos na Política de Assistência Social. A articulação será realizada através de reuniões periódicas entre as Secretarias Municipais, CREAS, CRAS, CMDCA e organizações da sociedade civil, com foco no fortalecimento da rede de proteção social e na ampliação do acesso dos adolescentes aos serviços essenciais.

• Sensibilização sobre a convivência familiar e comunitária:

A mobilização da sociedade será realizada por meio de campanhas informativas e educativas, com o objetivo de conscientizar as comunidades sobre a importância da convivência familiar e comunitária na reintegração dos adolescentes. O foco será diminuir o preconceito e promover o protagonismo juvenil, destacando a importância da participação ativa dos adolescentes na vida social e comunitária.

• Articulação das ações do CREAS e CRAS para a inclusão dos adolescentes nos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV):

A ação visa garantir que os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa tenham acesso contínuo aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos oferecidos pelos CRAS e CREAS. Esses serviços têm como objetivo a valorização dos vínculos familiares e comunitários, promovendo o fortalecimento social e a redução da reincidência de atos infracionais.

A articulação entre a Política Socioeducativa e a Política de Assistência Social no município de Bonfim tem como principal objetivo garantir que os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas tenham acesso amplo e contínuo a serviços e programas de assistência social, educação, saúde e cultura. As ações descritas no plano visam não apenas promover a reintegração dos adolescentes à sociedade, mas também fortalecer os vínculos familiares e comunitários, essencial para o processo de ressocialização e a prevenção de reincidência.

A execução dessas ações depende de uma articulação constante entre as diversas políticas públicas e entidades da rede socioassistencial, garantindo que as ações sejam efetivas e humanizadas, e que os adolescentes cumpram suas medidas com dignidade e oportunidade de transformação.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

8.2 POLÍTICA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

EIXO - ARTICULAÇÃO COM A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

Objetivo: Articular a política socioeducativa com a política de educação, garantindo o direito à educação pública para adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto. O objetivo é promover o acesso, permanência e sucesso escolar dos jovens, assegurando a participação deles em espaços escolares e em diversas modalidades educacionais, bem como em atividades desportivas e de lazer. Essas estratégias visam a inclusão social e a qualidade de vida dos adolescentes, em consonância com a doutrina da proteção integral, os parâmetros do SINASE, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e do Plano Decenal da Educação, Cultura e Lazer.

AÇÃO	META	PRAZO	RESPONSÁVEL	PARCERIA
1. Articulação com o Sistema Educacional (Estadual e Municipal)	Criar mecanismos para acompanhamento individualizado dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, conforme as Diretrizes Nacionais para o atendimento escolar, com base no parecer do Ministério da Educação.	Ação contínua	Secretaria Minicipal do Trabalho e Promoção Social , Secretaria de Educação, CREAS, CMDCA	Órgãos públicos: Estaduais e municipais.
2. Garantir o acesso à educação formal dos adolescentes	Estimular a escolarização dos adolescentes como fundamento primordial para a superação de condições de vulnerabilidade, garantir transporte e outros subsídios necessários, e monitorar a trajetória escolar dos egressos do sistema socioeducativo.	Ação contínua	Secretaria Minicipal do Trabalho e Promoção Social , Secretaria de Educação, CREAS, CMDCA	Órgãos públicos: Estaduais e municipais.
3. Fomentar o envolvimento das famílias no processo educacional dos jovens	Estimular a participação das famílias nas escolas, por meio de programas e projetos de pais e educadores, promovendo maior envolvimento das famílias no processo educativo dos adolescentes.	Ação contínua	Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social , Secretaria de Educação, CREAS, CMDCA	Órgãos públicos: Estaduais e Municipais
4. Desenvolver e aprimorar ações preventivas às práticas de atos infracionais por crianças e adolescentes	Promover ações educativas, com ênfase na sensibilização dos adolescentes sobre o impacto das infrações, buscando alternativas saudáveis de convivência e desenvolvimento.	Ação contínua	Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social , Secretaria de Educação, CREAS, CMDCA	Órgãos públicos: Estaduais e Municipais
5. Garantir o acesso dos adolescentes às fontes de cultura, esporte e lazer existentes no município e região	Desenvolver e aprimorar projetos culturais e esportivos para adolescentes em cumprimento de MSE, por meio de parcerias com organizações não governamentais e outras entidades.	Ação contínua	Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social, Secretaria de Educação, CREAS	CMDCA, Órgãos públicos: Estaduais e Municipais
6. Mobilizar profissionais do esporte e lazer para as ações de socioeducação	Divulgar os equipamentos desportivos existentes e promover atividades nos territórios, estimulando o envolvimento dos adolescentes em atividades de lazer e esporte.	Ação Contínua	Secretaria de Educação, CREAS, CMDCA	Órgãos públicos: Estaduais e Municipais, Instituições Não Governamentais
7. Desenvolver e aprimorar ações preventivas às práticas de atos infracionais por crianças e adolescentes	Promover ações educativas e esportivas que incentivem a reflexão e a autodisciplina, contribuindo para a formação de cidadãos responsáveis.	Ação Contínua	Secretaria de Educação, CREAS, CMDCA	Órgãos públicos: Estaduais e Municipais, Instituições Não Governamentais
8. Fomentar o envolvimento das famílias no processo educacional	Estimular a participação das famílias nas escolas, com a oferta de programas e projetos esportivos, integrando pais e educadores em ações conjuntas.	Ação Contínua	Secretaria de Educação, CREAS, CMDCA	Órgãos públicos: Estaduais e Municipais, Instituições Não Governamentais

Descrição das Ações

• Articulação com o Sistema Educacional (Estadual e Municipal):

Esta ação visa a criação de mecanismos para o acompanhamento individualizado dos adolescentes que estão em cumprimento de medidas socioeducativas. A articulação entre as Secretarias de Ação Social, Educação, CREAS e CMDCA visa garantir o acesso contínuo e a permanência dos adolescentes nas escolas, conforme as Diretrizes Nacionais do Ministério da Educação.

• Garantir o acesso à educação formal:

O acesso à educação é essencial para a superação da vulnerabilidade social. Esta ação visa garantir a escolarização dos adolescentes, proporcionando subsídios como transporte escolar e apoio para a frequência escolar, além de monitorar a trajetória escolar dos egressos do sistema socioeducativo.

• Fomentar o envolvimento das famílias:

Estimular o envolvimento das famílias no processo educacional dos adolescentes por meio de programas e projetos de pais e educadores. A participação ativa das famílias nas escolas é um fator essencial para o sucesso escolar e para o fortalecimento dos vínculos familiares.

• Ações preventivas contra atos infracionais:

Ações educativas serão desenvolvidas para sensibilizar os adolescentes sobre a importância de evitar atos infracionais. Essas ações visam incluir os adolescentes em atividades positivas e educativas, buscando prevenir a reincidência de comportamentos infracionais.

• Acesso às fontes de cultura, esporte e lazer:

Promover o acesso dos adolescentes às atividades culturais, esportivas e de lazer, desenvolvendo projetos que integrem esses jovens ao meio social, com o objetivo de estimular a inclusão social e melhorar a qualidade de vida.

• Mobilização dos profissionais de esporte e lazer:

A mobilização dos profissionais de esporte e lazer visa promover a divulgação e o acesso aos equipamentos esportivos existentes no município, e o incentivo à participação dos adolescentes em atividades físicas e recreativas.

• Desenvolvimento de ações preventivas:

A promoção de ações educativas e esportivas voltadas à sensibilização dos adolescentes é uma estratégia para prevenir infrações, incentivar o comportamento responsável e promover o desenvolvimento de habilidades sociais.

• Envolvimento das famílias no processo educacional:

Incentivar a participação das famílias nas escolas, através da oferta de programas e projetos esportivos, para integrar pais e educadores em atividades conjuntas que promovam o desenvolvimento integral dos adolescentes.

A integração das ações socioeducativas com as políticas de educação, cultura e lazer é crucial para garantir o acesso contínuo dos adolescentes a oportunidades de educação formal, atividades culturais e esportivas, além de fortalecer os vínculos familiares e comunitários. A execução dessas ações contribuirá diretamente para a ressocialização e prevenção da reincidência, promovendo a inclusão social dos adolescentes e seu desenvolvimento integral.

8.3 SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
Eixo - ARTICULAÇÃO COM A POLÍTICA DE SAÚDE

OBJETIVO: Articular a política socioeducativa com a política de saúde para garantir o direito à saúde dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto. A articulação focará especialmente em programas e ações voltados para saúde mental, sexualidade, direitos reprodutivos, prevenção à gravidez, prevenção ao uso de álcool e outras drogas, DST e AIDS. Essas ações estarão alinhadas com a doutrina da proteção integral e os parâmetros do SINASE, da Lei Orgânica da Saúde e do Plano Decenal da Política de Saúde.

AÇÃO	META	PRAZO	RESPONSÁVEL	PARCERIA
1) Estabelecer um fluxo de atendimento dos adolescentes entre as Secretarias Estadual e Municipal de Saúde e SIMASE	Realizar reuniões periódicas para construir um fluxo de atendimento entre as Secretarias de Saúde (Estadual e Municipal) e o SIMASE, garantindo o atendimento prioritário aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.	Ação contínua	Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social, Saúde, Educação, CREAS	CMDCA, Órgãos públicos estaduais e municipais
2) Qualificar o atendimento de saúde do adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas	Garantir o acesso à saúde por meio do Sistema Único de Saúde (SUS). Promover atendimento especializado aos adolescentes com deficiência, atendendo suas necessidades gerais de saúde e específicas de habilitação e reabilitação. Fornecer gratuitamente medicamentos, órteses, próteses e outras tecnologias necessárias para o tratamento e reabilitação. Fomentar ações de educação em saúde em parceria com a educação e a assistência social.	Ação contínua	Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social, Saúde, Educação, CREAS	CMDCA, Órgãos públicos estaduais e municipais
3) Promover atenção especial ao adolescente com sofrimento ou transtorno mental ou com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas	Aprimorar os fluxos de encaminhamento e garantir o acesso ao CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) para os adolescentes em tratamento. Implementar ações de prevenção ao uso de álcool e outras drogas, em parceria com as áreas de educação e assistência social.	Ação contínua	Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social, Saúde, Educação, CREAS	CMDCA, Órgãos públicos estaduais e municipais

Descrição das Ações

• Estabelecimento do Fluxo de Atendimento:

A primeira ação envolve a criação de um fluxo de atendimento integrado entre as Secretarias de Saúde (Estadual e Municipal) e o SIMASE. O objetivo é assegurar que os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas tenham atendimento prioritário nas redes de saúde pública, conforme as necessidades de cada caso. Para isso, será realizado um processo de articulação periódica entre os responsáveis pela saúde e as políticas de atendimento socioeducativo.

• Qualificação do Atendimento de Saúde:

Garantir que todos os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas tenham acesso contínuo e qualificado aos serviços de saúde, através do Sistema Único de Saúde (SUS). Além disso, a meta envolve a qualificação do atendimento para adolescentes com deficiência, fornecendo os recursos necessários para habilitação e reabilitação. Também serão fornecidos medicamentos, órteses, próteses e outros itens necessários, sempre de forma gratuita. O atendimento deve ser integral, envolvendo ações de educação em saúde promovidas em parceria com as áreas de educação e assistência social, promovendo a prevenção e o bem-estar dos adolescentes.

• Atenção Especial a Adolescentes com Transtornos Mentais e Uso de Substâncias:

A terceira ação foca em adolescentes que enfrentam sofrimento mental ou problemas decorrentes do uso de substâncias como crack, álcool e outras drogas. Para isso, será aprimorado o fluxo de encaminhamentos para o CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), oferecendo tratamento especializado. Além disso, serão desenvolvidas ações preventivas nas escolas e comunidades para reduzir o consumo de substâncias, em parceria com os setores de educação, saúde e assistência social, visando a prevenção e o tratamento de dependências.

A articulação com a política de saúde no contexto do PMASE é fundamental para garantir o acesso dos adolescentes a cuidados médicos, especialmente nas áreas de saúde mental, sexualidade, prevenção de gravidez, e uso de substâncias. A implementação das ações descritas tem como objetivo promover a saúde integral dos adolescentes, abordando suas necessidades de saúde física, emocional e psicológica, enquanto contribui para sua reinserção social. A parceria entre saúde, educação e assistência social será crucial para o sucesso dessas ações.

8.4 CAPACITAÇÃO PARA O TRABALHO
Eixo - ARTICULAÇÃO COM A CAPACITAÇÃO PARA O TRABALHO

OBJETIVO: A capacitação contínua para o trabalho é fundamental para garantir que os profissionais envolvidos na execução das medidas socioeducativas estejam devidamente preparados para lidar com as especificidades do atendimento aos adolescentes em conflito com a lei. Esse processo de capacitação deve ser focado nas necessidades dos adolescentes e alinhado às diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), garantindo uma abordagem profissional e qualificada.

AÇÃO	META	PRAZO	RESPONSÁVEL	PARCERIA
Desenvolver programas de capacitação contínua para profissionais do CREAS, CRAS, Defensoria Pública e Ministério Público.	Capacitar 100% dos profissionais envolvidos no atendimento aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas até o final de 2026.	Até 2026	CREAS Bonfim	Secretarias Municipais, Universidade Local (IFRR), CMDCA
Estabelecer parcerias com instituições de ensino para promover cursos técnicos e especializados.	Firmar 3 parcerias com universidades e instituições de ensino para capacitação contínua.	Até 2024	CREAS Bonfim	Universidades locais, IFERR, Selo Unicef
Organizar workshops e oficinas de atualização sobre a aplicação do SINASE e políticas públicas.	Realizar 2 workshops anuais sobre o SINASE e políticas públicas.	Anual	CREAS Bonfim	CMDCA, Secretarias Municipais de Saúde e Educação

Descrição das Ações

• Desenvolver Programas de Capacitação Contínua para Profissionais do CREAS, CRAS, Defensoria Pública e Ministério Público:

A ação visa capacitar 100% dos profissionais envolvidos no atendimento aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas até 2026. O objetivo é garantir que os profissionais tenham as competências necessárias para lidar com as especificidades do atendimento, proporcionando uma abordagem técnica e eficiente. A capacitação contínua será realizada em parceria com instituições de ensino, como o IFRR e outras universidades locais, além de contar com a colaboração do CMDCA.

• Estabelecer Parcerias com Instituições de Ensino para Cursos Técnicos e Especializados:

A capacitação dos profissionais também incluirá a oferta de cursos técnicos e especializados, para garantir a atualização dos conhecimentos de metodologias de atendimento, direitos humanos e gestão de políticas públicas. A meta é firmar 3 parcerias com universidades e instituições de ensino até 2024, ampliando as oportunidades de formação qualificada.

• Organizar Workshops e Oficinas de Atualização sobre o SINASE e Políticas Públicas:

Para garantir que todos os profissionais se mantenham atualizados sobre as normas e políticas relacionadas ao atendimento dos adolescentes, serão realizados 2 workshops anuais sobre o SINASE e as políticas públicas pertinentes à área. Essas oficinas serão organizadas pelo CREAS Bonfim em parceria com o CMDCA, e contarão com o apoio das Secretarias Municipais de Saúde e Educação, garantindo a integração entre os diversos atores envolvidos.

A capacitação para o trabalho é uma estratégia essencial para garantir a qualidade e a eficácia das medidas socioeducativas no município de Bonfim. Com ações específicas para a qualificação contínua dos profissionais envolvidos, como a organização de workshops, a parceria com instituições de ensino e o fortalecimento da capacitação técnica, será possível melhorar o atendimento aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e assegurar que as ações sejam implementadas com a máxima qualidade e respeito aos direitos dos adolescentes.

8.5 FRONTEIRA INTERNACIONAL
Eixo - ARTICULAÇÃO COM A FRONTREIRA INTERNACIONAL

OBJETIVO: A fronteira internacional com a Guiana exige uma abordagem integrada para garantir a proteção dos direitos dos adolescentes que possam estar envolvidos em conflitos ou medidas socioeducativas em ambas as nações. A cooperação internacional entre os sistemas de proteção social de Bonfim (Brasil) e Lethem (Guiana) é fundamental para a eficácia das políticas públicas e para garantir a proteção integral dos adolescentes em situação de vulnerabilidade na região de fronteira.

AÇÃO	META	PRAZO	RESPONSÁVEL	PARCERIA
Estabelecer protocolos de cooperação internacional com as autoridades guianenses para o atendimento dos adolescentes em conflito com a lei.	Firmar 2 acordos de cooperação com autoridades guianenses até 2026.	Até 2026	CREAS	Governo da Guiana, Ministério Público de Bonfim, Defensoria Pública
Criar um fluxo de comunicação e troca de informações entre os órgãos de Bonfim e Lethem.	Implementar um sistema de comunicação contínuo para monitoramento de adolescentes em conflito com a lei em ambos os países.	Até 2026	CREAS	Autoridades de Lethem, Ministério Público, Polícia Federal
Desenvolver campanhas de conscientização sobre os direitos dos adolescentes e prevenção de atos infracionais nas comunidades de fronteira.	Realizar 3 campanhas de conscientização na região de fronteira até 2026.	Até 2026	CREAS	Comunidades de Bonfim e Lethem, ONGs

Descrição das Ações

• Estabelecer Protocolos de Cooperação Internacional:

A primeira ação consiste em firmar acordos de cooperação entre os órgãos responsáveis pelos direitos dos adolescentes de Bonfim e Lethem. O objetivo é desenvolver um modelo de cooperação que permita a troca de informações e o atendimento conjunto aos adolescentes que infringem a lei nas duas localidades, respeitando a legislação de ambos os países e garantindo a proteção integral dos jovens.

• Criar um Fluxo de Comunicação e Troca de Informações:

Para assegurar uma gestão integrada das políticas de atendimento aos adolescentes em ambas as regiões, será implementado um fluxo contínuo de comunicação entre as autoridades de Bonfim e Lethem. Esse sistema de troca de informações será essencial para monitorar os adolescentes em conflito com a lei e garantir a continuidade do atendimento, independentemente da fronteira. O sistema incluirá a Polícia Federal e as autoridades competentes de Lethem para otimizar o fluxo de dados e coordenar ações em ambos os lados da fronteira.

• Desenvolver Campanhas de Conscientização nas Comunidades de Fronteira:

As campanhas de conscientização serão realizadas com o objetivo de informar as comunidades de fronteira sobre os direitos dos adolescentes e promover a prevenção de atos infracionais. As campanhas visam reduzir os preconceitos e melhorar a compreensão das comunidades sobre a importância da proteção integral e da reinserção social dos adolescentes. A colaboração com as comunidades locais e ONGs será crucial para garantir a eficácia e o alcance dessas campanhas.

A cooperação internacional entre Bonfim e Lethem é essencial para garantir a proteção dos direitos dos adolescentes na região de fronteira. A implementação de protocolos de cooperação e fluxos de comunicação contínuos, assim como as campanhas de conscientização, fortalecerão a articulação entre os dois países e proporcionarão uma abordagem integrada para o atendimento dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. Essas ações, além de fortalecer as políticas públicas, garantirão a proteção integral dos adolescentes e contribuirão para a construção de uma rede de proteção social eficaz na fronteira.

8.6 POVOS INDÍGENAS
Eixo - ARTICULAÇÃO COM OS POVOS INDÍGENAS

OBJETIVO: O atendimento aos adolescentes indígenas em conflito com a lei deve ser culturalmente sensível e respeitar as particularidades culturais e sociais de cada etnia. O objetivo é integrar as lideranças indígenas no processo de implementação das medidas socioeducativas, promovendo um atendimento que considere as especificidades dessas comunidades, assegurando que as políticas públicas de atendimento sejam eficazes e respeitosas às culturas indígenas.

AÇÃO	META	PRAZO	RESPONSÁVEL	PARCERIA
Desenvolver programas de atendimento socioeducativo culturalmente sensíveis, com participação das lideranças indígenas.	Implementar programas específicos para adolescentes indígenas, com a participação ativa de lideranças locais, até 2026.	Até 2026	CREAS Bonfim	FUNAI, Lideranças Indígenas, Secretaria de Saúde e Educação
Realizar encontros e rodas de conversa com comunidades indígenas sobre direitos dos adolescentes e medidas socioeducativas.	Realizar pelo menos 2 encontros anuais com as comunidades indígenas.	Anual	CREAS Bonfim	Líderes indígenas, Secretaria de Assistência Social, CMDCA
Criar e distribuir materiais educativos nas línguas locais sobre os direitos dos adolescentes e medidas socioeducativas.	Distribuir 500 materiais educativos para as comunidades indígenas até 2026.	Até 2026	CREAS Bonfim	Lideranças Indígenas, FUNAI

Descrição das Ações

• Desenvolver Programas de Atendimento Socioeducativo Culturalmente Sensíveis:

A ação consiste em desenvolver e implementar programas específicos para adolescentes indígenas, respeitando suas culturas e tradições. A participação das lideranças indígenas será fundamental para garantir que as medidas socioeducativas estejam alinhadas com as necessidades culturais e sociais das comunidades. Esses programas visam incluir os adolescentes em medidas de reinserção social, respeitando suas particularidades.

• Realizar Encontros e Rodas de Conversa com Comunidades Indígenas:

Para promover o entendimento e o diálogo sobre as medidas socioeducativas e os direitos dos adolescentes, serão realizados encontros periódicos com as comunidades indígenas. Essas rodas de conversa irão envolver lideranças indígenas, adolescentes e suas famílias, garantindo a participação ativa de todos os envolvidos, e abordando temas como direitos humanos, políticas públicas e responsabilidade social.

3. **Criar e Distribuir Materiais Educativos nas Línguas Locais:**
A ação busca distribuir materiais educativos em línguas locais para as comunidades indígenas, informando sobre os direitos dos adolescentes e as medidas socioeducativas. Esses materiais serão produzidos em parceria com lideranças indígenas e FUNAI, com a meta de distribuir 500 exemplares até 2026, para garantir que as informações cheguem a um número significativo de jovens e famílias indígenas.
A implementação de ações socioeducativas para adolescentes indígenas exige uma abordagem respeitosa e culturalmente sensível. Integrar as lideranças indígenas no processo de atendimento e garantir a distribuição de informações adequadas às especificidades de cada comunidade são etapas fundamentais para a efetividade das medidas socioeducativas. A participação ativa das lideranças locais é essencial para o sucesso dessas ações, que devem garantir que os adolescentes indígenas tenham acesso aos seus direitos, sejam reintegrados à sociedade e possam superar as condições de vulnerabilidade de forma digna e respeitosa

8.7 JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Eixo – ARTICULAÇÃO COM A JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

OBJETIVO: Garantir que as medidas socioeducativas sejam aplicadas de maneira eficaz, promovendo a responsabilização dos adolescentes de forma integrada e humanizada, em conformidade com o ECA e o SINASE. A articulação entre Justiça e Segurança Pública é essencial para a implementação adequada das políticas de atendimento aos adolescentes em conflito com a lei.

AÇÃO	META	PRAZO	RESPONSÁVEL	PARCERIA
Criar um fluxo integrado de notificação entre o CREAS, Judiciário e Segurança Pública sobre adolescentes em conflito com a lei.	Estabelecer um fluxo integrado de notificação até o final de 2024.	Até 2024	CREAS Bonfim	Judiciário, Polícia Militar, Defensoria Pública, Ministério Público
Capacitar profissionais de segurança pública sobre a aplicação de	Capacitar 100% dos profissionais de segurança pública que	Até	CREAS Bonfim	Polícia Militar, Polícia Civil,

medidas socioeducativas e a doutrina da **proteção integral**.	lidam com adolescentes em conflito com a lei até 2026.	2026		Ministério Público
Implementar ações preventivas de redução da criminalidade juvenil, com foco em atividades de **educação** e **ocupação positiva**.	Reduzir em 20% o número de adolescentes em conflito com a lei por atos infracionais até 2035.	Até 2035	CREAS Bonfim	Secretaria de Educação, CMDCA, Escolas, Cultura, Esporte

Descrição das Ações

• Criar Fluxo Integrado de Notificação:

Estabelecer uma comunicação eficiente e integrada entre o CREAS, o Judiciário e as Forças de Segurança Pública. O fluxo de notificação garantirá que as informações sobre os adolescentes em conflito com a lei sejam compartilhadas de forma ágil e organizada, permitindo um acompanhamento contínuo e coordenado das medidas socioeducativas.

• Capacitar Profissionais de Segurança Pública:

A capacitação contínua dos profissionais de segurança pública que lidam com adolescentes é essencial para assegurar que as medidas socioeducativas sejam aplicadas de forma adequada e que os direitos dos adolescentes sejam respeitados. A capacitação será focada nas diretrizes do SINASE, na proteção integral e nas melhores práticas de atendimento aos jovens.

• Implementar Ações Preventivas de Redução da Criminalidade Juvenil:

A prevenção é uma das principais estratégias para reduzir a criminalidade juvenil. A implementação de atividades educacionais, culturais e esportivas visa oferecer alternativas ao envolvimento com o crime e promover a inclusão social dos adolescentes. O objetivo é reduzir em 20% o número de adolescentes em conflito com a lei até 2035.

• Garantir Notificação Imediata ao CREAS em Casos de Apreensão de Adolescentes:

Para garantir o atendimento contínuo dos adolescentes, será estabelecido um fluxo de notificação imediato aos órgãos responsáveis, assegurando que os casos de apreensão sejam acompanhados pelo CREAS desde o início, com a implementação das medidas socioeducativas apropriadas.

• Garantir Notificação Imediata ao CREAS para Adolescentes Liberados de Internação ou Semiliberdade:

O fluxo de notificação também será estabelecido para os adolescentes liberados das medidas de internação ou semiliberdade, garantindo que o acompanhamento pelo CREAS seja imediato e contínuo, com a aplicação das medidas socioeducativas em meio aberto, como a Liberdade Assistida (LA) e a Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

A articulação com os órgãos de Justiça e Segurança Pública é um pilar essencial para a eficácia das medidas socioeducativas em Bonfim. O fluxo integrado de informações e a capacitação contínua dos profissionais de segurança pública garantirão que as políticas de responsabilização e ressocialização dos adolescentes em conflito com a lei sejam aplicadas de forma adequada e alinhada com as diretrizes do ECA e do SINASE. As ações preventivas, como o fortalecimento da educação, cultura e esporte, serão fundamentais para reduzir a reincidência e promover a inclusão social dos adolescentes.

09. ORÇAMENTO, FINANCIAMENTO E COFINANCIAMENTO

De acordo com o artigo 4º do ECA, que garante a prioridade absoluta na destinação de recursos públicos para a infância e juventude, o financiamento dos programas de atendimento socioeducativo deve ser uma prioridade no orçamento público. A responsabilidade pelo financiamento das medidas socioeducativas é compartilhada entre os entes federativos (União, Estado, Distrito Federal e Município). Para operacionalizar o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo (SIMASE), os três entes federativos devem contribuir para o financiamento do sistema, com a destinação de recursos previstos no Plano Plurianual de Governo (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), na Lei Orçamentária Anual (LOA) e em outras fontes de receita, como o Fundo da Criança e do Adolescente (FCA).
O município de Bonfim, em conjunto com os governos federal e estadual, deve co-financiar a execução de programas destinados ao atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, como a Liberdade Assistida (LA) e a Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

9.1 Federal
A União destina recursos ao financiamento das medidas socioeducativas por meio do Fundo Nacional da Criança e do Adolescente (FNCA). Esses recursos são repassados aos estados e municípios, conforme os convênios e contratos de gestão estabelecidos entre os entes federativos. A alocação de recursos ocorre dentro do PPA e é detalhada na LOA, com valores a serem utilizados em ações socioeducativas de forma descentralizada.

9.2 Estadual
Os estados possuem seus próprios fundos estaduais que cofinanciam a execução de programas socioeducativos, conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e o Plano Estadual de Assistência Social. O Estado de Roraima, por exemplo, repassa uma parte de seus recursos para garantir a implementação das medidas socioeducativas, em consonância com a política estadual de atendimento e com a coautoria dos municípios.

9.3 Municipal
O município de Bonfim é responsável pela execução local das medidas socioeducativas em meio aberto, cofinanciando as ações com os recursos federais e estaduais. Além disso, deve garantir a inclusão de recursos no orçamento municipal, por meio da LOA, que contemplem as ações do PMASE no município, em especial para o atendimento de adolescentes em Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade.

O financiamento das medidas socioeducativas é uma responsabilidade compartilhada, sendo que cada ente federativo (federal, estadual e municipal) contribui para garantir a implementação do PMASE. A descentralização dos recursos e o cofinanciamento garantem a execução efetiva das políticas sociais de atendimento a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, conforme os princípios do ECA e do SINASE. A transparência no processo orçamentário e a garantia de recursos contínuos são essenciais para o sucesso das políticas públicas de ressocialização e inclusão social.

10. CRONOGRAMA DAS AÇÕES E METAS DECENAIS

OBJETIVO:
Estabelecer um cronograma claro e detalhado para a execução das ações e metas do Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo (PMASE), com o propósito de garantir que as atividades sejam realizadas dentro dos prazos estipulados e que os resultados sejam alcançados conforme o planejamento.

Responsabilidade pela Definição do Cronograma
A Comissão Intersetorial, composta pelas Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação, Desporto, Cultura, CMDCA, o Poder Judiciário e outros parceiros relevantes, será responsável pela elaboração e definição do cronograma de ações e metas decenais. A comissão deve garantir que o cronograma contemple as ações de curto, médio e longo prazo, conforme as diretrizes do PMASE.

Estrutura do Cronograma
O cronograma de ações e metas será dividido em três etapas:

• Ações de Curto Prazo (1 a 3 anos):

Essas ações incluem atividades que podem ser implementadas rapidamente e que são fundamentais para o início do processo de implementação do plano. Exemplos podem incluir a criação de coordenadorias, a mobilização das redes de apoio e a implementação de programas imediatos, como a articulação com escolas e o atendimento inicial dos adolescentes em medidas socioeducativas.

• Ações de Médio Prazo (4 a 6 anos):

Estas ações envolvem o fortalecimento das políticas públicas já em andamento, como o monitoramento contínuo das medidas socioeducativas, a capacitação de profissionais, o fortalecimento da articulação intersetorial e a ampliação de programas sociais relacionados ao atendimento dos adolescentes.

• Ações de Longo Prazo (7 a 10 anos):

s ações de longo prazo se concentram em garantir a sustentabilidade e a qualificação contínua das políticas socioeducativas. Isso pode incluir a avaliação final das ações do plano, ajustes nas estratégias de atendimento e expansão de programas e serviços, além da consolidação de parcerias duradouras com organizações não governamentais e outros entes federativos.

Estratégias para Definir as Metas
As metas a serem alcançadas dentro do cronograma serão baseadas em indicadores específicos, como:

• Número de adolescentes atendidos;
• Taxa de reincidência de atos infracionais;
• Percentual de adolescentes que concluíram a escolarização;
• Índice de participação da família e da comunidade nas ações socioeducativas;
• Avaliação do impacto das atividades culturais, esportivas e de lazer na reintegração dos adolescentes.

Avaliação do Cronograma
O cronograma será avaliado e ajustado periodicamente para garantir que as metas sejam alcançadas dentro do prazo estabelecido. Relatórios semestrais serão elaborados para acompanhar a execução das ações, e a Comissão Intersetorial fará ajustes conforme necessário. O cronograma será revisado a cada quatro anos, ou extraordinariamente, caso surjam novas necessidades ou desafios no decorrer da implementação do plano.

O cronograma das ações e metas decenais será essencial para garantir que o PMASE seja executado de maneira eficiente e organizada, com o cumprimento dos prazos e o alcance das metas estabelecidas. A participação ativa da Comissão Intersetorial e a avaliação constante permitirão que o plano se mantenha atualizado e ajustado às necessidades dinâmicas dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo (PMASE) serão realizados de maneira contínua e sistemática, acompanhando todas as ações previstas, com o objetivo de garantir a efetividade e qualidade da implementação das políticas socioeducativas. A avaliação será conduzida pela Comissão Intersetorial, a ser nomeada pelo Prefeito Municipal, e será composta pelas seguintes entidades e órgãos:

• Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação e Desportos
• Departamento de Esportes, Cultura e Lazer
• CMDCABON (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bonfim)
• Poder Judiciário
• Demais atores relevantes, conforme a necessidade, como parceiros e instituições não governamentais.

Responsabilidades da Comissão Intersetorial
A Comissão Intersetorial será responsável pelo monitoramento contínuo das ações do plano, garantindo que as estratégias e metas sejam atingidas de acordo com os prazos estabelecidos. Além disso, a comissão deve realizar avaliações periódicas para identificar possíveis ajustes necessários.

Participação Social no Monitoramento
A participação social é um princípio fundamental para a transparência e eficácia do monitoramento. Para garantir que todos os envolvidos no plano, incluindo adolescentes, familiares, técnicos, parceiros e demais atores, tenham voz no processo de avaliação, a Comissão Intersetorial organizará encontros periódicos de consulta e participação. Esses encontros serão fundamentais para coletar feedback e sugestões, além de garantir que o monitoramento e a avaliação reflitam as reais necessidades da comunidade.

Relatórios de Avaliação

Após a realização das avaliações periódicas, a Comissão Intersetorial produzirá um relatório de avaliação, contendo os resultados da análise das ações realizadas, dos recursos aplicados e das metas atingidas. Esse relatório será apresentado semestralmente ao CMDCABON, para apreciação e aprovação, assegurando que o Conselho tenha transparência sobre o andamento do plano.

Reavaliação do Plano
O PMASE é um plano decenal, com ações e metas estabelecidas para curto, médio e longo prazos. A fim de garantir a adaptação do plano às mudanças no contexto local e nas políticas públicas, o plano será reavaliado a cada 4 anos. Caso seja necessário, a revisão poderá ocorrer de forma extraordinária, atendendo a novos desafios, oportunidades ou mudanças nas necessidades da população.

O monitoramento e a avaliação contínua são essenciais para garantir que as ações do PMASE sejam executadas de forma eficaz, com foco na qualidade dos serviços prestados e no cumprimento das metas estabelecidas. A participação social no processo de avaliação reforça o compromisso com a transparência e com a responsabilidade no uso dos recursos públicos. Além disso, a reavaliação periódica permite que o plano se mantenha alinhado às realidades e às necessidades dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, promovendo a sua ressocialização e inclusão social.

ASSINATURA DA COMISSÃO INTERSETORIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

_____
Titular : Simone Diniz Peixoto

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

_____
Titular: Jader Vieira Gil

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

_____
Titular: Mozarth Farias

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIAL SOCIAL – CREAS

_____
Titular: Helton Moreira dos Santos

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

_____
Titular: Zilair Saldanha Peixoto

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

_____
Titular: Carmem Júlia da Silva Pereira

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

BRASIL. **Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012**. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Diário Oficial da União, Brasília, 18 jan. 2012.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Estatuto da Criança e do Adolescente. Diário Oficial da União, Brasília, 13 jul. 1990.

BRASIL. **Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome**. **Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social**. Secretaria Nacional de Assistência Social, Brasília, 2011.

BRASIL. **Presidência da República**. **Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes 2011-2020**. Secretaria de Direitos Humanos, Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, Brasília, 2011.

BRASIL. **Presidência da República**. **Secretaria de Direitos Humanos**. **Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo: Diretrizes e eixos operativos para o SINASE**. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos, 2013.

BRASIL. **Presidência da República**. **Secretaria Especial dos Direitos Humanos**. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE**. Brasília, 2006.

BRASIL. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Texto da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009. Conselho Nacional de Assistência Social, Brasília, 2009.

BRASIL. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)**. **Censo Demográfico 2010**. Disponível em: http://censo2010.ibge.gov.br/en/resultados. Acesso em: 14 nov. 2014.

BRASIL. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)**. **IBGE Cidades: Informações sobre municípios brasileiros**. Disponível em: http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/home.php. Acesso em: 14 nov. 2014.

SARAIVA, João Batista Costa. **Adolescente em Conflito com a Lei: Da Indiferença à Proteção Integral**. 2. ed. rev. ampl. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005.

VOLPI, Mário. **O Adolescente e o Ato Infracional**. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2011.
BRASIL. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)**. **Censo Demográfico 2020**. Disponível em: https://censo2020.ibge.gov.br/. Acesso em: 15 jul. 2025.

FUNAI. **Política Indígena e Atendimento a Povos Indígenas em Conflito com a Lei**. Brasília: Fundação Nacional do Índio, 2020. Disponível em: https://www.funai.gov.br. Acesso em: 15 jul. 2025.

UNITED NATIONS. **Convention on the Rights of the Child**. United Nations, 1989. Disponível em: https://www.ohchr.org/en/professionalinterest/pages/crc.aspx. Acesso em: 01 set. 2025.

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:7EB7C4D3

